

LEI N° 2135/2012

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o ano de 2013, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os fundos, e entidades provadas sem fins lucrativos, como tais as definidas no inciso III, do art. 2º, da referida Lei Complementar, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - as metas fiscais e os riscos fiscais;

III – a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V – as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2013 são as especificadas neste artigo e no documento “Anexo de Prioridades e Metas para 2013, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN nº 665, de 30/11/2010.

§ 2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º. O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 6º. O município deverá aplicar pelo menos 3% (Três por cento) das receitas resultante de impostos, no fundo Municipal de habitação.

§ 7º. O município deverá aplicar, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual para a promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes;

§ 8º. O município garantirá no mínimo, 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios ao Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, para a promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes;

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus Fundos, Fundações e Autarquias.

Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º. O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações relativas à saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;

V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7º. O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - mensagem;

II – texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

III – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas

(Anexo I, da Lei 4320/64, Adendo II, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);

IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);

V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);

VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo IV, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo VII, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII, da Lei 4320/64 e Adendo VII, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

X – despesas orçamentárias por órgãos e funções (Anexo IX, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

Art. 8º. A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2010 a 2011 e previsão para 2013 a 2014;

II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - memória de cálculo da reserva de contingência;

VI - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

§ 1º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará ao Executivo Municipal, até 03 de agosto de 2012, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício 2013.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10º. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11º. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2013 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12º. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único. Se a previsão referida no *caput* não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2013, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 13º. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art.15º. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada. Inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art.16º. Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo.

Art.17º. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Parágrafo único - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de julho de 2012, tiver ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 18º. Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;

II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19º. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 20º. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo único - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 21º. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social, educação e saúde;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá cumprir a Resolução 03 do TCE-PR e a instrução normativa 01/2008 municipal.

§ 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§4º. O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 22º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 23º. O Poder Executivo emitirá, como anexo, à Lei Orçamentária, relação das entidades que, no exercício financeiro de 2013, poderão vir a ser beneficiadas por Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio.

Art. 24º. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo, 3% (três por cento), da receita corrente líquida. Destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificados no Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo Único. Na definição do percentual da Reserva de Contingência, está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício.

Art. 25º. A Lei Orçamentária para 2013 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa.

§ 1º. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º. O excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recurso poderá ser utilizado para suplementação por Decreto do Poder Executivo.

Art. 26º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2º. Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º. Quando a abertura de créditos adicionais implicar na alteração das metas físicas, o anexo correspondente deverá ser objeto de atualização.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27º. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

§ 1º. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 28º. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 29º. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 30º. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101.

Art. 31º. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto da Lei Orçamentária:

I – serão identificadas as propostas de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32º. No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101.

Art. 33º. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2013 somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 34º. O Poder Executivo poderá, mediante lei, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder

vantagens, desde que observadas as regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação das Secretarias de Administração e Planejamento e das Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 2º. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 35º. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36º. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;

II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo deverá baixar ato estabelecendo as diretrizes e requisitos funcionais do sistema, definindo os centros de custos e a forma de apropriação dos gastos.

Art. 38º. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base bimestral.

§ 1º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem assim as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 2º. A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 39º. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2013.

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução;

II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não inclusa no inciso I;

§ 1º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I – redução de investimentos programados com recursos próprios.

II – eliminação de despesas com horas-extras e funções gratificadas ou encargos especiais;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – redução de gastos com combustíveis;

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 40º. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101.

Art. 41º. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 42º. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 43º. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 44º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta das quais os créditos foram abertos.

Art. 45º. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2013, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 46º. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino, localizadas no Município, no ano anterior.

Art. 47º. Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executadas e limitadas à 1/12 (um doze avos) do valor de cada dotação prevista no projeto de lei orçamentária, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da LOA.

Art. 48º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes, os riscos fiscais e outros eventos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2013.

Considerando as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria **STN nº 665 de 30/11/2010**, o Município entende que podem ser supridas pela Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais, as dotações necessárias para fazer frente às seguintes situações, cujos montantes estimados para o exercício constam do demonstrativo próprio:

I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

Referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem conforme o planejado, durante a execução do Orçamento, em decorrência de situações não passíveis de previsão.

II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA

Referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, que em se efetivando resultarão na necessidade de desembolso financeiro ou no aumento do estoque da dívida.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DESCRIÇÃO Código TCE

VALOR

I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, granizo, estiagem, geada, surtos epidêmicos)

03 R\$ 140.000,00

II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA

- Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, exigindo desembolso financeiro no exercício de 2013, inclusive de natureza tributária trabalhista.
- Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

01 R\$ 45.000,00

08 R\$ 80.000,00

TOTAL 250.000,00

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA 2013

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2013

PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

OBJETIVOS: Legislar sobre materiais de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluindo o julgamento da prestação de contas.

PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO e FINANCEIRO

OBJETIVO: Atender despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalísticos e não são passíveis de apropriação dos mesmos.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: Oportunizar o desenvolvimento da capacidade e aperfeiçoamento dos servidores municipais. Atender despesas com a formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas

PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Realizar ações que visem a manutenção dos próprios municipais, proporcionando condições de uso e segurança aos usuários.

PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: Promover a auto-sustentabilidade da população em situação de risco e vulnerabilidade social, articulando o conjunto das políticas sociais do Município, planejando e executando programas de promoção do cidadão.

PROGRAMA DE ASSISTENCIA À INFANCIA E ADOLESCENCIA

OBJETIVO : Atender crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, mediante ações educativas, preventivas e de proteção integral, contribuindo para o

acesso às condições de cidadania.

PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Promover ações que visem o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e de campanhas preventivas junto à população através de serviços regionalizados, do gerenciamento do SUS no Município e do Programa Saúde da Família, Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde

PROGRAMA IPIRANGA OPORTUNIDADE

OBJETIVO: Criar oportunidades de geração de trabalho e renda para o cidadão Ipiranguense em situação de risco e vulnerabilidade social, com apoio de uma rede de responsabilidade solidária. Manutenção do convenio com a SERT, Banco Social, Banco do Brasil.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do Ensino Fundamental, através da oferta de vagas e da implementação de programas, projetos e atividades da área pedagógica.

PROGRAMA DE APOIO EDUCACIONAL

OBJETIVO: Proporcionar o desenvolvimento integral de crianças através da educação Básica, conforme o Plano Nacional de Educação. Criando novos ambientes reais e virtuais de aprendizagem, estabelecendo uma rede de colaboração que permita gerar mais oportunidades de construção do conhecimento, através da educação formal, informal e continuada, contribuindo para o desenvolvimento social de forma permanente. Através de convênios e parcerias com instituições publicas ou privadas. Distribuindo gratuitamente materiais de aprendizagem aos reconhecidamente pobres e que estejam inscritos em formação do ensino fundamental

e da Educação de Jovens e Adultos.

OBJETIVO:

PROGRAMA DE DIFUSÃO E INCENTIVO À CULTURA

OBJETIVO: Promover ações voltadas às atividades artístico-cultural, através de eventos e desenvolvimento de projetos patrocinados pelo Município e pelo Instituto Cultural de Ipiranga e demais instituições privadas.

PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA

OBJETIVO: Desenvolver atividades integradas na área planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, em conformidade com a legislação, desenvolvendo estudos e pesquisas para atualizar a base de dados e informações e políticas habitacionais para fins de interesse social.

PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO: Promover a urbanização, a regularização fundiária de ocupações irregulares selecionadas por critérios sociais, físico-territoriais e jurídicos, e a melhoria sócio econômica das famílias beneficiadas, bem como fortalecer a capacitação de prevenção de invasões de áreas públicas ou privadas de interesse público, visando a mitigação de focos irradiadores de problemas sociais, e inclusão dessas ocupações à cidade formal, e a melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida nessas regiões.

PROGRAMA NOSSO AMBIENTE

OBJETIVO: Promover ações de preservação e conservação ambiental do Município de forma integrada e compartilhada com a população, promovendo a continuidade e

elevação na qualidade de vida. Promover a melhoria das condições ambientais da cidade, implementando ações voltadas á gestão de resíduos sólidos e a proteção dos recursos hídricos, tendo como base as bacias hidrográficas, estimulando o comprometimento da sociedade na construção e conservação de um ambiente equilibrado.

PROGRAMA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUARIA

OBJETIVO: Promover o abastecimento alimentar, associado junto com a educação alimentar, visando a melhoria do padrão nutricional da população de Ipiranga, especialmente àquela em situação de risco social, e implantação de hortas comunitárias e escolares.

PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTRADAS

OBJETIVO: realizar ações que visem a manutenção e conservação da malha viária através de serviços executados pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos.

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE DE RENDIMENTO, COMUNITARIO E DE LAZER

OBJETIVO : Estimular praticas de esportes, lazer e atividades físicas para o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, visando seu bem estar, sua promoção social e sua inserção na sociedade, consolidando sua cidadania. Manutenção das escolinhas de futebol de salão, futebol, voleibol, basquetebol e outras esportes coletivos destinados às crianças.

RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO: Reservar recursos orçamentários para atendimento do desequilíbrio entre a Receita e a Despesas Públicas, de acordo com o Inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -.

PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

ANEXO II- DETALHAMENTO DAS PRIORIDADES E METAS DO EXERCÍCIO DE 2013.

0101 - PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Promover a capacitação de		

<p>peçoal e preenchimento de cargos vagos, mediante concurso publico, nomeação de Cargo de Provimento em Comissão e de Agentes Políticos, para a agilização e eficiência dos trabalhos legislativos.</p>	<p>Aumento da produtividade</p>	<p>06 Servidores</p>
<p>Manter os serviços de suas atividades internas, com assessoramento jurídico às atividades de sua competência, sejam administrativas, legislativas, financeiras entre outras</p>	<p>Órgão mantido</p>	<p>Global</p>
<p>Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n.º 101/2000 (<i>Lei de Responsabilidade Fiscal</i>), oferecendo condições aos Senhores Vereadores para o exercício de suas funções.</p>	<p>Leis aprovadas</p>	<p>Global</p>
<p>Manter prédio próprio às atividades do Poder Legislativo, bem como ampliar, reformar</p>	<p>Manter sede própria</p>	<p>600m²</p>
<p>Firmar convênios, parcerias, contratos e outros atos com entidades publicas e privadas, na área de sua competência</p>	<p>Vereadores e Servidores capacitados</p>	<p>Global</p>
<p>Implantar e manter de acordo com o artigo 74 e parágrafos da Constituição Federal, de forma integrada o Sistema de Controle</p>	<p>Controle Interno</p>	

<p>Interno para avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA - execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município, comprovando a legalidade e avaliando os resultados, quanto à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como a aplicação de recursos públicos para entidades de direito privado.</p>		Global
<p>Adquirir equipamentos, veículo e material permanente às necessidades das ações do Poder Legislativo.</p>	Órgão instalado	Global
<p>Alugar ou adquirir de uma equipamentos para suprir as necessidades do Legislativo</p>	Redução de gastos	aparelhos

<p>401 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO</p>		
<p>Atividade de Administração e Finanças</p>		
<p>AÇÃO</p>	<p>PRODUTO</p>	<p>META FISICA</p>
<p>Realizar atividades de origem tipicamente administrativa, visando atender os órgãos da Administração Municipal</p>	<p>Atividades realizadas</p>	<p>Global</p>
<p>Modernização e agilização dos serviços, através da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, inclusive veículos</p>	<p>Equipamentos e mobiliários adquiridos</p>	<p>Global</p>

Realizar atividades típicas administrativas com a finalidade de atendimento aos órgãos da Administração Pública Municipal, através de ações e a manutenção de atividades.	Atividades inerentes	Global
Ampliar e manter os serviços de informática do município, capacitando servidores, visando informatizar as ações da Administração	Órgãos informatizados	Global
Realizar a reformulação administrativa de procedimentos e normas gerais administrativas	Projeto desenvolvido	Global
Criar mecanismos de divulgação do trabalho exercido pela Administração Municipal, visando informar e orientar a população e promover encontros com a comunidade	Eventos divulgados	Global
Acompanhar de forma integrada as ações dos Departamentos e Divisões Municipais em suas áreas de abrangência, participando da organização de seus serviços	Metas atingidas	Global
Administrar os serviços solicitados pela comunidade diretamente ou através dos senhores vereadores, aos órgãos da Administração Municipal	Serviços prestados	Global
Implementar concessões de serviços, nas diversas áreas abrangidas pela Lei federal nº 8.987, de 13/02/1995 e suas alterações	População beneficiada	Global
Efetuar despesas com dação em pagamento, seja por decisão judicial ou por acordo com o Município relacionados a bens moveis e imóveis recebidos	Bens moveis e imóveis	Global
Implantar e manter o acervo bibliográfico da Assessoria Jurídica, através da aquisição de livros, cds, de caráter técnico e jurídico	Livros e cds adquiridos	15 livros 15 cds
Assessorar os órgãos da Administração Pública no desenvolvimento de projetos do Plano de Governo, visando auxiliar na tomada de	Projetos desenvolvidos	Global

decisões		
Implantar e manter o Programa de Gestão Documental nos órgãos da Administração Pública Municipal, possibilitando melhor o gerenciamento de informações	Programa implantado	Global
Ajuizar Executivos Fiscais de contribuintes inadimplentes com tributos e taxas municipais	Ações ajuizadas	Execução Fiscal
Acompanhar processos judiciais em andamento em que o Município de Ipiranga, seja autor ou réu, apresentando os recursos necessários.	Processos em andamento	360 processos
Promover a atualização e consolidação da legislação municipal, através da encadernação e implantação de cópias em CD-ROM e do site do município	Encadernação e CD-ROM e site próprio	Global
Estabelecer estratégias jurídicas para a diminuição da evasão fiscal	Redução da evasão fiscal	Global
Promover e coordenar as atividades de recepção de visitantes em eventos e cerimônias oficiais, em atos administrativos que envolverem o Poder Executivo Municipal em sua relação com a comunidade, bem como cooperar na realização de seminários, cursos, reuniões de caráter social, cultural de interesse do município	Eventos	Global
Firmar convênio com entidades privadas e públicas.	População Atendida	Global
Conselho Municipal de Segurança Pública no âmbito Municipal	Programa implantado	Global
Aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades internas	Material adquirido	Global
Pagamentos de precatórios judiciais, relativos a indenizações e causas trabalhistas e civis	Sentenças confirmadas	Global

Melhoria do sistema de processamento de dados, contratação de softwares e profissionais para agilidade das funções	Ação integrada	Global
Arrecadação de receitas e controle de despesas com pagamento de fornecedores	Arrecadação implementada	Global
Emissão do Bloco do Produtor, carnes do IPTU, Contribuição de Melhoria, Plano Comunitário Municipal de Obras e Melhorias – Plam-, alvarás e outras taxas e revisar as tabelas e a base territorial	Emissão	Global
Amortização do principal, juros e demais encargos de parcelamento de dívida, junto ao FGTS	Parcelamento realizado	Global
Lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos e taxas municipais	Lançamento realizado	Global
Cadastro e atualização dos imóveis municipais e privados, atualizar dados	Cadastro	Global
Pagamento de contribuições ao PASEP sobre a receita	Pagamento realizado	Global
Levantamento e atualização de tributos e taxas municipais para inscrição e Dívida Ativa e ajuizamento	Cobrança da Dívida Ativa	Global
Pagamento de amortização do principal, encargos de empréstimos liberados ao Município de Ipiranga	Dívida amortizada	Global
Pagamentos de dívidas judiciais conforme Emenda Constitucional 30/2000	Pagamento de Dívidas	Global
Aprimoramento da política tributária com a contratação de serviços de consultoria de empresas especializadas visando o aumento da arrecadação de tributos e taxas, mais justas	Aumento da arrecadação	Global

Efetuar o acompanhamento das metas fiscais nas contas publicas do município, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 de 02/5/2000	Metas atingidas	Global
Reserva de contingência	Orçamento equilibrado	Global
0401- PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E JURIDICA		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Implantar e manter Sistema Integrado de Administração de Materiais, visando a agilização e operacionalização da distribuição de materiais de consumo	Materiais distribuídos de forma agilizada	1 Sstema
Desenvolver e implantar projetos visando a viabilização e o aumento da arrecadação municipal, alterando e implantando Leis	Aumento da arrecadação	Global
Informatizar a rede de atendimento do Departamento Municipal de Saúde e Promoção Social, visando a integração dos serviços	Rede de saúde informatizada	2 micros
Manter a rede de atendimento da Divisão de Promoção Social, visando a integração dos serviços e ações	Rede informatizada	02 micros
Realizar atividades referentes à formulação, coordenação, avaliação e divulgação das Políticas Publicas do Município, visando proporcionar melhoria das informações aos órgãos da Administração Publica e á comunidade	Atividades realizadas	Global
Divulgar os assuntos de utilidade publica e as atividades do governo Municipal, através dos meios de comunicação e da internet	Divulgações realizadas	Global
Divulgar campanhas, aniversario do Município, campeonatos, programa municipais implantados e a implantar, eventos da atividade privada de	Campanhas	Global

cunho de divulgação do Município	divulgadas	
Produzir instrumentos alternativos de comunicação visando proporcionar o acesso a informações à população, através de feiras, seminários, estantes, revistas, jornais, boletins e mala direta.	Informações prestadas	Global
Edição e controle legal dos contratos junto a fornecedores e promoção de ações em defesa dos interesses da Administração Municipal	Assessoria	Global
Dar suporte jurídico de natureza preventiva e assistencial aos processos e atos da Administração Municipal	Pareceres Jurídicos	Global
Desenvolver estudos e projetos com a finalidade de subsidiar o processo decisório.	Estudos e projetos elaborados	Global
Orientar análise institucional e ações para o aperfeiçoamento e elaboração do Plano Diretor de Ipiranga e Leis Complementares	Análise e consulta	relatórios
Coordenação e elaboração do PPA, LDO, e LOA	Projetos	Leis e anexos
Melhorar a qualidade de análise de projetos arquitetônicos das edificações e posturas, de acordo com a legislação vigente	Qualidade do espaço urbano	Global
Incrementar a divulgação do Município a nível regional, estadual e nacional, a fim de destacar suas potencialidades e atrair investimentos públicos e privados.	Divulgação do Município	Global
Divulgar eventos do Município através dos meios de comunicação e outras matérias para órgãos de imprensa e internet	Divulgação do Município	Global
Realização de campanhas publicitárias, exclusivamente de cunho institucional ao longo do ano de 2013: lançamento do IPTU vacinação, combate á dengue, combate ao trabalho infantil, combate a mendicância e exploração sexual	Divulgação do Município	Global

infantil, e eventos festivos do Município.		
Contribuir com a transparência da Administração Municipal, através de ampla e permanente divulgação das suas ações, bem como os investimentos realizados, as obras executadas e as conquistas em todos os setores.	Divulgação	Global
Implantação de novos sistema de gestão publica: administração gerencial, tributaria, financeira, de recursos humanos, de processos e de gestão dos setores sociais.	Projetos	Global
Provimento de recursos para manutenção do gabinete do Prefeito	Manutenção	Global
Firmar convênios, acordos, termos de ajustes, cooperação técnica e financeira e parcerias com entidades publicas e privadas	Convênios firmados	Global
Realizar Operações de Crédito por antecipação de receitas e empréstimos para fins necessários ao equipamento da Administração Publica e realização de obras	Empréstimos	GLOBAL
Assessorar o Prefeito Municipal em suas atividades e relações com a comunidade	População beneficiada	Global
Assessoria jurídica e legislativa ao Executivo Municipal	Assessoria	Global

0402 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Manutenção de órgãos através do pagamento de vencimentos e vantagens, despesas variáveis, obrigações patronais, materiais de consumo, remuneração de servidores, subsídios, outros	Manutenção	Global

serviços e encargos e salário família, equipamentos e materiais permanentes, apoio a Conselhos e cursos de capacitação		
Conceder reajustes e reposições salariais a Servidores da Ativa, Inativos e Pensionistas	Servidores inativos beneficiados e	Global
Proceder a alteração da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura, alterando e criando cargos efetivos e em comissão	Estruturação	Global
Apoiar mediante Termo de Ajuste, cooperação técnica e financeira e parcerias, a segurança pública no Município, através das Policias Civil e Militar	População atendida	Global
Administrar o processo de contratação de estágios de 2º e 3º graus	Estagiários contratados	25 estagiários
Elaborar e implantar sistema de habilidades para os servidores públicos	Servidores beneficiados	Global
Definir diretrizes orientadoras para a implantação do Programa de Educação Continuada proporcionando o treinamento e capacitação aos Servidores da Administração Municipal, através de cursos, palestras, encontros e seminários.	Servidores capacitados	Global
Viabilizar oportunidade de acesso e aperfeiçoamento de servidores, através de parcerias com universidades, institutos de pesquisa, Tribunal de Contas e outras instituições públicas ou privadas.	Servidores treinados	Global
Executar atividades de capacitação ao cumprimento da missão dos órgãos da Prefeitura Municipal de Ipiranga e dos projetos em andamento	Servidores treinados	Global
Reorganizar o Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos, do Magistério e implantar o da Saúde,	Estatuto e Plano implantados	457 Serv. Ativos

Agricultura, Rodoviário, Assistência Social, Secretaria da Fazenda, visando adequá-los à legislação vigente		35 Serv. Inativos
Despesa com pensões e aposentadorias do extinto Fundo previdenciário	Aposentadorias e pensões	27 Inativos 08 pensionistas
Recolhimento de encargos previdenciários e outras obrigações patronais incidentes sobre a folha de pagamento	Encargos recolhidos	Global
Realização de Concursos Públicos de provas e de títulos para preenchimento de vagas abertas e testes seletivos para contratação temporária na forma da Lei 1.506/2005, podendo terceirizar os atos não privativos	Provimento de vagas	Global
Coordenar, orientar, supervisionar e fiscalizar as atividades relacionadas à segurança do trabalho	Servidores beneficiados	Global
Renovar e implantar o laudo de serviços insalubres	Servidores beneficiados	Global
Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ligado ao setor de tributação e fiscalização	Servidores treinados	4 servidores
Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ligado ao setor de fazenda e contabilidade	Servidores treinados	5 servidores

0404- PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando a implementar atividades internas, externas e climatização.	Órgão equipado	1 órgão
Adquirir, manter e conservar equipamentos, materiais de consumo e permanentes aos órgãos da Administração Pública	Órgãos	Global

	mantidos	
Construção, ampliação e manutenção do paço municipal e obras complementares	Obra executada	Construção de 950 m ² .
Aquisição de imóveis para edificações públicas	População beneficiada	1 imóveis
Restaurar salas, mobiliários e informática, visando oferecer melhores condições para a execução dos trabalhos e também o atendimento á comunidade	Mobiliário e equipamentos adquiridos	Global
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Ações de paisagismo urbano e revitalização da praça e outras Secretarias Municipais.	População atendida	Global
Viabilizar a manutenção do Plano Comunitário Municipal de Obras e Melhoramentos – Plam-. Visando desenvolver a participação da comunidade na Administração Municipal através destas ações e visando a Conservação e manutenção de logradouros públicos	Lei e população atendida	Global

0801 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Dar suporte a programas de apoio ao portador de necessidades especiais, visando a sua integração na comunidade.	População atendida	Global
Informatizar a rede de atendimento do Departamento Municipal de Assistência Social, visando a integração dos serviços e maior efetividade no monitoramento dos censos sociais	Expansão de atendimento	Global
Adquirir materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, bem como locar imóvel às atividades de Assistência	Órgão	

Social	instalado	Global
Desenvolver ações, visando a integração e promoção social do idoso, em parceria com entidades sociais e através de convênios com entidades integrantes da rede dos serviços assistenciais de ação continuada	Idosos atendidos	Global
Dar continuidade aos programas de moradia de interesse social, urbano e rural em parcerias com a COHAPAR, Caixa Econômica Federal e organizações não governamentais, adquirindo imóveis pelos meios legais, através da aquisição e doação de espaços urbanos e rurais ou construção de moradias.	Habitação	2 Conjuntos
Desenvolvimento comunitário com apoio a Conselhos Municipais, Associação de Moradores, Associações Comunitárias, Clubes de Serviço, parcerias, prestação de contas e outros.	Participação comunitária	Global
Implantar e manter Grupos de Convivência, através dos serviços de assistência de ação continuada	Idosos atendidos	200 pessoas
Implantar, equipar e manter um Centro de Referência de Atenção ao Idoso	Idosos atendidos	200 pessoas
Propiciar eventos, atividades culturais e de lazer às pessoas idosas carentes, através da implantação do Projeto Viver e Reviver	Idosos atendidos	200 pessoas
Capacitar entidades de atendimento ao idoso, visando proporcionar melhores condições de serviços prestados	Idosos atendidos	2 entidades
Prestar atendimento aos portadores de necessidades especiais, através de ações conjuntas com o Governos Estadual e federal, sociedade civil e entidades outras	Pessoas atendidas	200 pessoas
Implantar e manter um Centro de Convivência para o adulto portador de necessidades especiais	Pessoas atendidas	100 pessoas

Completar o processo de municipalização da política pública de assistência social na cidade de Ipiranga, com gradualidade as medidas socio-educativas em meio aberto e prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida	Projeto	Global
Aquisição de materiais de consumo, serviços, equipamentos e materiais permanentes para atividades de coordenação e supervisão superior.	Manutenção	Global
Pagamento de despesas e encargos sociais da Coordenação Superior	Manutenção	Global
Apoio às atividades sociais e filantrópicas de Conselhos, pastorais, Clubes de serviços, associações e casa de apoio ao idoso (albergue).	Entidades atendidas	Global
Apoio financeiro às entidades de ação social do município, visando a implantação de atividades de apoio aos necessitados, desde que cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.	Entidades atendidas	Global
Repasse de recursos financeiros e administrativos de apoio às atividades da APAE de Ipiranga, APMI e outras entidades.	Projeto	Global
Implantar e manter Banco de Dados dos usuários da Assistência Social, para acompanhamento permanente das ações, programas e serem desenvolvidos com base nas informações coletadas na forma e periodicidade definida	Projeto	Global
Atender técnica-socialmente e assessorar famílias em situação de risco e de necessidade de garantias mínimas sociais	Famílias atendidas	Global
Capacitar Conselhos Municipais e prestadores de serviços em assistência social	Conselheiros capacitados	Global
Aquisição de veículo para o Departamento de Assistência Social	População atendida	01 veículo
Reforma do imóvel para o Departamento de Assistência Social	Projeto	01 imóvel
Ampliar, reformar e implantar melhorias no imóvel onde se situa a Casa de Passagem	Entidade atendida	Global

Implantar projetos profissionalizantes aproveitando-se o espaço físico existente e adquirindo novos materiais e equipamentos, bem como pessoal para ministrar cursos, necessários às atividades	Adolescentes e adultos atendidos	30 pessoas por turno
---	----------------------------------	----------------------

0802 – PROGRAMA DE ASSISTENCIA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Manter a rede de programas preventivos e projetos de prevenção às DST/Drogas em crianças e adolescentes	Crianças e adolescentes atendidos	300 crianças e adolescentes
Implantar e reorganizar o Projeto Agente Jovem,	Adolescente atendidos	70 adolescentes
Manter e melhorar o programa de apoio e execução de medidas socio-educativas em meio aberto, na faixa de 12 a 18 anos	Atendimento à criança e adolescentes em situação de risco	200 vagas/mês
Manter o abrigo de crianças e adolescentes de rua, vitimizados e portadores de necessidades especiais, através da Casa de Passagem Vale a Pena Viver	Crianças e adolescentes atendidos	Global
Implementar e manter os Projetos proporcionando atendimento às crianças e adolescentes abusados e explorados sexualmente	Crianças e adolescentes atendidos	Global
Manter, assessorar e capacitar com aquisição de matérias de consumo e permanentes, equipamentos, despesas de custeio e de pessoal e encargos o Conselho Tutelar	Conselho capacitado	01 Conselho
Apoio sócio-educativo e manutenção do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI – estendendo o atendimento da jornada ampliada aos dependentes em parceria com organizações	Criança e adolescentes atendidos	300 atendimentos

governamentais e não governamentais		
Manter e ampliar os Programas: Bolsa FAMILIA, PETI, FIA, CRAS e outros	Crianças atendidas	700 atendimentos
Manter convênios com recursos de subvenções sociais e contribuições	Entidades atendidas	20 entidades
Apoiar e manter as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipiranga	Famílias atendidas	Global
Ampliar reformar e adequar próprios municipais para atendimento da crianças e adolescentes, equipando-o para suas atividades	Unidade construída	1 unidade
Manter a Casa de Passagem, à criança e ao adolescente em situação de risco	Alimentação, albergagem	Global

1001 – PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Executar as ações de informação, educação e comunicação de programas de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental	População atendida	Global
Executar ações e programas para controle de zoonoses e vetores, visando a promoção à saúde e a prevenção de agravos, endemias e epidemias	População atendida	Global
Viabilizar e manter a vigilância á saúde, através de ações de diagnósticos, prevenção e controle dos agravos de interesse coletivo do município, incluindo doenças infecciosas e imuno-preventivas	População atendida	Global
Dar continuidade às ações de combate aos distúrbios nutricionais, implantando o Programa de Combate às Carências Nutricionais, firmando convênios com órgãos públicos ou privados	População atendida	Global

Viabilizar a vigilância à saúde, através de ações ligadas à saúde ambiental do município, executando ações e programas de Saúde do Trabalhador e de Vigilância Sanitária em alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde.	População atendida	Global
Promover campanhas de vacinação e prevenção de doenças	População atendida	Global
Firmar com prestação de serviços com espaço físico, pessoal Laboratório de Análises Clínicas, para a realização de exames básicos de patologia clínica	Laboratório de Análises Clínicas instalado	1 laboratório
Manter ampliar os diversos programas desenvolvidos pelo Município, na área de saúde visando atendimento à população, entre eles: <ul style="list-style-type: none"> • Programa Agentes Comunitário de Saúde; • Equipe Saúde da Família; • Vigilância sanitária • Agente da Dengue; • Agente da Vigilância Sanitária; • Viva Saudável; • Carência Nutricional; • Saúde Bucal; • DANT • NASCER IPIRANGA • Entre outros. 	População atendida	Global
Manter e implementar a Farmácia Básica do Centro de Saúde, promovendo a distribuição de medicamentos à população necessitada.	População atendida	Global
Promover a Concessão do prédio, Auxílio, Subvenção e Contribuição à Associação Filantrópica Imaculada Conceição -AFIC – mantenedora do Hospital e Maternidade deste Município, visando a implantação do projeto <i>'Hospital para quem precisa'</i> , com vistas a desenvolver a reestruturação do atendimento pré-hospitalar, redimensionando os serviços em relação à sua demanda potencial, e elevar o padrão de qualidade e eficiência do atendimento em	População atendida	Global

saúde,prestado à população por meio do desenvolvimento gerencial e incorporação tecnológica do Sistema Único de Saúde, e dotar o hospital com profissionais especializados para o atendimento às vítimas de violência e a população em geral.		
Programar e acompanhar os procedimentos de assistência ambulatorial de baixa, média e alta complexidade, baseado no modelo epidemiológico semi histórica, disponibilidade de oferta de serviços e recursos financeiros	Programação ambulatorial	Global
Coordenar e auditar os serviços hospitalares e ambulatoriais credenciados do Sistema Único de Saúde.	Qualidade dos serviços prestados	Global
Executar os procedimentos médicos, referentes aos atendimentos medico/ambulatorial	População beneficiada	Global
Subvencionar a Associação Filantrópica Imaculada Conceição – AFIC – para atendimento medico/ambulatorial/hospitalar da população e reformas do prédio público	População beneficiada	Global
Coordenar o quadro epidemiológico reduzindo os principais agravos, danos e riscos à saúde e da morbi-mortalidade materno infantil, por meio de ações de prevenção, promoção e reparação da saúde, controle de riscos bio-psicosociais nas diversas realizações que compõem a área de abrangência da unidade de saúde, através de ações planejadas por ciclos de vida e implementar a prevenção e controle de Doenças de Notificação Compulsória	População atendida	Global
Manter convênios ou contratos com órgãos federais, estaduais e privados para implementação de ações voltadas a saúde		Global

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde, com recursos próprios ou de convênios e congêneres firmados com órgãos federais e estaduais	Equipamentos Adquiridos	Global
---	-------------------------	--------

1001- PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Gerenciar o Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, conforme diretrizes das Normas Operacionais Básicas – NOB/SUS – na condição de gestão plena, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná e legislação pertinente ao SUS	População atendida	Global
Manter e assinar novos convênios com recursos de subvenção social	População atendida	Global
Construir, ampliar equipar e manter unidades de saúde, com recursos próprios e do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU – ou Ministério da Saúde	População atendida	10 unidades – construção e 10 manutenção.
Manter e ampliar os diversos programas desenvolvidos pelo Município, visando o atendimento à população, entre eles: Programa Agentes Comunitários de Saúde; Equipe Saúde da Família; Programa de Combate à endemias; Vigilância Sanitária, Viva Saudável, Programa de Carência Nutricional, Programa de Saúde Bucal e Epidemiológica.	Programas implantados	Global
Manutenção e Reforma dos Postos de Saúde Municipal, com adequação para	População Atendida	10 unidades

deficientes físicos.		
Aquisição de veículo para o Departamento de Saúde	População Atendida	06 unidades
Reativação do Centro Integrado de Atendimento a Mulher Ipiranguense –	População Atendida	Global
Manutenção e ampliação do atendimento médico em visitas domiciliares, aquisição de equipamentos e materiais de consumo	Programa implantado	Global
Aquisição de materiais, serviços, pessoal, encargos sociais e outros para o desenvolvimento do Programa	Programa implantado	Global
Realização de convênios, termos de cooperação e congêneres com entidades sociais para implementação do programa e dos Agentes Comunitários de Saúde	Programas implantados	Global
Promover campanhas educativas voltadas a hábitos de vida saudável	População atendida	Global
Estimular a prática de atividades físicas esportivas e sócio-recreativas e culturais junto à população	População atendida	Global
Viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio para idosos	Idoso atendidos	Global
Desenvolver ações educativas alimentares à população em geral, proporcionando a conscientização dos grupos especiais como : • diabéticos; hipertensos; gestantes; entre outros.	População atendida	Global

1101 - PROGRAMA IPIRANGA OPORTUNIDADE		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Instalação do Parque Industrial do Município de Ipiranga e de em presas	instalações	Global
Implantar e manter com pagamentos ajuda de custo para servidores do Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, que necessitam de refeições nos locais de trabalho	Servidores beneficiados	110 servidores
Implantar, manter e organizar espaços físicos destinados à qualificação profissional e oficinas de produção, visando a melhoria de qualidade de serviços prestados à população, através de convênios com órgãos federais, estaduais e da iniciativa privada.	Instalações	Global
Apoiar pequenos produtores, comerciantes, prestadores de serviços do Município nos processos de organização associativa, capacitação, produção e comercialização de seus produtos com qualidade.	Treinamentos e palestras	Global
Implantar e manter Feira do Artesanato, Feira do Produtor, entre outros eventos, proporcionando geração de trabalho e renda a trabalhadores informais	Eventos realizados	6 eventos
Oferta de cursos de qualificação profissional através de parcerias com instituições publicas ou privadas, em consonância com o Programa Ipiranga Oportunidade	Pessoas qualificadas	Global
Fomentar ações de trabalho e renda de acordo com o potencial produtivo de áreas ocupadas regular e irregularmente	População atendida	Global
Desenvolver ações de educação profissional, incluindo cursos, treinamentos, palestras e oficinas, destinada a comerciários, visando a geração de trabalho e renda, possibilitando a promoção social do trabalhador Ipiranguense,	Pessoas qualificadas	Global

oferecendo a qualificação profissional.		
Garantir alternativas de trabalho e renda por meio de organizações associativas, sindicatos e cooperativas voltadas ao setor habitacional	Grupos e pessoas capacitados	220 unidades habitacionais
Resgatar jovens em situação de pobreza crítica, em conformidade com o Serviço Civil Voluntário	Jovens capacitados	380 jovens
Promover a implantação por interesse público e social com vistas a implantação de Parque Industrial para incrementar a geração de emprego e renda	Imóvel adquirido	01 imóvel
Promover parcerias com a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Ipiranga visando fomentar as ações de geração de trabalho e renda	Parceria realizada	Global
Inclusão social, combate à pobreza e ao desemprego: <ul style="list-style-type: none"> • manter convenio e congêneres com a SERT; e outros do modelo integrado autárquico dos "S" • Manter a Agencia do Trabalhador; • Manter o Banco Social; convênios com o BB e Caixa Econômica Federal - Proger • Implantar e manter o Programa 1º Emprego; • Incremento à participação popular nas ações da Administração Municipal, através de Conselhos 	População atendida	Global
Manter política de realização de obras públicas, visando a geração de trabalho e renda	Obras realizadas	Global
Apoiar Associações Comunitárias e de bairros, com subvenções, incentivos e comodatos no desenvolvimento de atividades do interesse da produção do comércio e das comunidades	Entidades atendidas	Global

1201 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Implementar ações voltadas para a melhoria das condições de aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino, e manter programas de capacitação nas áreas pedagógicas, técnica gerencial.	Alunos atendidos, professores capacitados	Global
Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional e a legislação referente ao Salário-Educação	Alunos atendidos	2100 alunos
Manter a universalização do atendimento a toda a clientela do ensino fundamental, em conformidade com a Lei 10.172/2001 (<i>Plano Nacional de Educação</i>).	Crianças atendidas	Global
Manter convênios de subvenções sociais com entidades e movimentos sociais voltados à educação, públicos ou privados	Entidades atendidas	05 entidades
Adquirir materiais permanentes e de consumo, destinados a modernização das atividades administrativas e pedagógicas e equipamentos.	manutenção	Global
Implementar e ampliar o acervo bibliográfico de produções da Universidade Aberta do Brasil – Pólo Ipiranga.	Acervo implantado	Fitas de vídeo e CDs
Adquirir equipamentos necessários á transmissão da Universidade Aberta do Brasil – Pólo Ipiranga	Equipamentos	TV, Vídeo-cassete, DVD, parabólica, etc
Adquirir gêneros alimentícios com recursos próprios e de convênios e distribuição como merenda escolar para todas as unidades.	Alunos atendidos	2100 alunos/dia
Manter e ampliar o projeto de capacitação de professores da rede municipal de ensino, através de convênios e parcerias	Professor capacitado	150 professores
Manter convênios de subvenções sociais com	Entidades	

entidades e movimentos sociais voltados à educação e cultura, públicos ou privados	atendidas	19 entidades
Fortalecer a Política de Valorização dos Professores, mantendo, reorganizando e implantando o Plano de Cargos do magistério e o respectivo Estatuto.	Professores beneficiados	Global
Promover atendimento, através de convênios e parcerias para atender a demanda do Departamento Municipal de Educação e Cultura	População beneficiada	Global
Implementar ações de incentivo e manutenção do Ensino Especial, construindo, reformando e implantado salas	Crianças atendidas	Global
Construção, equipamento e manutenção do Centro de Aprendizagem e Educação Especial – CAEE – de Ensino Fundamental.	Crianças atendidas	Global
Construir, reformar e manter salas de aula, quadras esportivas em unidades escolares.	Quadras construídas	6 salas, refeitórios 2 quadras
Reequipar e ampliar a frota própria de veículos para o transporte escolar.	Equipamentos	15 reformas 03 novos
Manter o Programa de Transporte Escolar com veículos próprios e terceirizados.	Alunos beneficiados	Global
Implementar o contra-turno em escolas municipais, visando a Eliminação gradativa da evasão e repetência escolar	Crianças atendidas	Global
Estudos de viabilidade financeira para a implantação e manutenção da Biblioteca do Professor, adquirindo livros e equipamentos	Professores beneficiados	Global
Impressão e distribuição do Diário do Professor e assinaturas de revista	Impressão	Global

Adquirir moveis e utensílios para as escolas da Rede Municipal de Ensino, e reformar os existentes	Equipamentos	Global
Promover ações necessárias à implementação do ' <i>Projeto de Inclusão Digital</i> ' nas Escolas da rede municipal de ensino, dentro do ' <i>Programa Informática na Escola</i> ', adquirindo equipamentos e materiais necessários a implantação	Inclusão digital	Global
Implementar, ampliar, manter e promover a Educação Inclusiva nas escolas da Rede Municipal de Ensino	Crianças atendidas	Global
Ampliação de salas de recursos e classes especiais, aquisição de materiais de consumo, didáticos e equipamentos	Classe Especial	250 alunos
Ofertar e manter a Educação de Jovens e Adultos, firmando convênios e termos de cooperação com entidades publicas ou privadas	Jovens e adultos atendidos	400 pessoas
Manutenção e conservação de unidades escolares existentes propiciando a oferta de ensino infantil, especial e fundamental, com a lotação de pessoal, encargos, materiais didáticos e pedagógicos, e materiais escolares para distribuição gratuita a alunos, e demais serviços necessários às atividades	Manutenção e conservação	Global
Realizar mediante convenio ou termo de cooperação o transporte de alunos da rede estadual com órgãos do Governo do Estado do Paraná	Manutenção	Global
Apoio à continuidade do PDDE, em convenio com o FNDE adquirindo materiais para as unidades escolares	Crianças atendidas	Global
Atendimento à demanda de alunos , inclusive através da construção, ampliação e reforma de escolas municipais, garantindo sua manutenção e equipamentos	Manutenção	Global

Garantia do acesso e permanência do aluno na escola, com a manutenção : <ul style="list-style-type: none"> • Programa Nacional da Merenda Escolar; • Programa Nacional de Transporte Escolar • Programa Bolsa Família • Programa Nacional do Livro Didático • e outros vinculados ao FNDE, SEED , PANAT. PDDE e outros 	População atendida	Global
Garantir assistência a alunos com problemas de aprendizado e na integração escolar com o encaminhamento a profissionais especializados na várias áreas em que o acompanhamento se fizer necessário	Alunos atendidos	Global
Estabelecer política de reconhecimento dos esforços empreendidos pelos professores e unidades escolares do município, que resultem em melhoria efetiva dos resultados esperados em cada fase de atendimento educacional da educação infantil ao ensino fundamental, em todas as suas modalidades	Professores beneficiados	Global
Implementar ações para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	Conselho criado	1 Conselho
Manter o repasse de recursos para unidades escolares municipais, visando repasse de recursos para manutenção	Fundo implantado	7 unidades
Aquisição de um veículo para o Departamento de educação	População Atendida	02 veiculo

1202 - PROGRAMA DE APOIO EDUCACIONAL		
	PRODUTO	META FISICA
Reformar e equipar Centros Municipais de Educação Infantil e construção de um novo CMEI	Crianças atendidas	

		Três CMEI
Aquisição de materiais pedagógicos, de consumo, permanentes e equipamentos necessários às atividades do Ensino Infantil	Crianças atendidas	Global
Aquisição de acervo bibliográfico infantil e literário, para alunos e professores	Livros adquiridos	Global
Manutenção de creches municipais com pessoal, encargos, materiais didáticos pedagógicos, escolares para alunos e professores e materiais permanentes para as atividades necessárias ao desenvolvimento das atividades	Crianças e professores atendidas	Global
Capacitação de professores e atendentes através de encontros, cursos, palestras e seminários, promovidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura e outras entidades públicas e privadas	Profissionais capacitados	155 professores e atendentes
Apoio financeiro às entidades que atendam crianças em creches e orientação pedagógica através do DEMEC	Entidades atendidas	02 entidades
Ampliação e manutenção do ensino pré-escolar com pessoal, encargos, materiais didáticos, pedagógicos, de consumo, escolares para alunos e professores, aquisição de acervo bibliográfico, cds, dvds, e capacitação de professores e instalação de parques infantis	Manutenção	Global
Aquisição de mobiliário e equipamentos necessários às atividades do ensino pré-escolar	Mobiliário e equipamentos adquiridos	Global
Manutenção, reforma e ampliação em unidades escolares municipais de espaços físicos com recursos próprios, de convênios ou operações financeiras, para abrigar o ensino pré-escolar	Construção e ampliação	09 unidades
Manutenção do transporte escolar	Próprios e terceirizados	40 linhas e 1800 alunos transportados

1301 - PROGRAMA DE AÇÕES DE DIFUSÃO E INCENTIVO A CULTURA e		
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
Realizar projetos e atividades culturais visando a integração social da população em geral	População beneficiada	Global
Realização de atividades destinadas á valorização da terceira idade, com implementação de eventos culturais, sociais e esportivos, cursos de atualização nos diversos setores de atividades e praticas voltadas ao entretenimento e ao lazer em conjunto com o Departamento Municipal de Esportes e Recreação e voltadas a este segmento da população	Eventos da 3ª idade	Global
Realização de atividades voltadas à criança e ao adolescente, visando a integração social dos mesmos	Eventos crianças e adolescentes	Global
Manutenção da Divisão de Cultura com despesas administrativas com estagiários, convênios, termos de ajustes, cooperação técnica e financeira, profissionais terceirizados, material de expediente, limpeza, luz, água, telefone, combustível, aluguel, pessoal e outros	Manutenção	Global
Reequipar, reformar e modernizar o departamento Divisão de Cultura e a FAMUI com aquisição de equipamentos de informática e som, objetivando a melhoria da qualidade e expansão dos serviços culturais ofertados à população	Equipamentos	43 equipamentos (2 de informática e 1 de som)
Dar continuidade ao convenio com o Instituto Cultural de Ipiranga – ICI -, visando repasse de recursos financeiros e disposição de pessoal	Convenio	1 entidade
Reforma para melhor atendimento da demanda e da qualidade dos serviços prestados na Casa da Cultura e Biblioteca com aquisição de livros para leitura e pesquisa e estantes	Obras e acervo	Reforma e

		livros
Apoio financeiro e material ao Instituto Cultural de Ipiranga para a manutenção das atividades da Fanfarra Municipal de Ipiranga – FAMUI -	Apoio	Global
<p>Promoção e divulgação da cultura, através da implementação de programas, viabilizando recursos financeiros e materiais a eventos culturais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • cultura itinerante; • Painéis de memória; • Rodeios; festa do colono e outras • Folder e cartazes, entre outros com objetivo de promover e divulgar a cultura do Município na região e no Estado; • Ações de incentivos fiscais; • Apoio à realização de seminários, simpósios, cursos, palestras e oficinas; • Coordenação de eventos culturais, com promoção e organização, direta e indireta, de eventos junto a comunidade, tais como Carnaval de Rua e em Clubes, Festivais de Musica e canção, Festas comemorativas e religiosas, concurso de ornamentação natalina, entre outros; • Arraia do Ipiranga; • Projetos didáticos; • Formação de grupos folclóricos, musicais e étnicos 	Projetos eventos	e Global
Estimular ações ligadas à produção, circulação e acesso aos bens culturais	Projeto	Global
Desenvolver ações interdepartamentais para implementação de programas de cultura com a participação da população	Projeto	Global

1501 - PROGRAMA AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
-------------	----------------	--------------------

Elaborar e implementar projetos referentes ao sistema viário em parceria com o Detran-PR ou outras entidades com recursos próprios ou de convênios	Projeto	Global
Obras de infra-estrutura em núcleos habitacionais e novas habitações	População atendida	Global
Viabilizar a regularização fundiária nos loteamentos irregulares , possibilitando a ordenação urbana daquelas áreas		
Manutenção e Reforma do Terminal Rodoviária de Ipiranga	Projeto	Global
Elaboração de Planos, Programas, Projetos e Atividades definidos pela Política de Desenvolvimento Municipal, inclusive nos aspectos de captação de recursos externos	Projetos	Global
Implantação de projetos de recuperação de vales, através de convênios com instituições publicas ou privadas e recursos próprios, com: <ul style="list-style-type: none"> • canalização de córregos e valas; • pavimentação de vias; • implantação de áreas verdes; • reassentamento de famílias; • recuperação de áreas degradadas; 	População atendida	Global
Manutenção do Departamento de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, no que se refere às despesas de custeio, pessoal e outras necessárias ao bom funcionamento do mesmo na prestação dos serviços á comunidade.	Manutenção de órgão	Global
Treinamento de servidores para melhoria da qualidade dos serviços prestados	Servidores treinados	Global
Manutenção de cemitérios municipais, com melhorias, materiais de consumo e pessoal	Manutenção	Global

Melhorar a qualidade de análise de projetos arquitetônicos, edificações, posturas de acordo com a legislação vigente	Manutenção	Global
Construção de um Portal, com projeto de paisagismo na entrada da cidade/prça	Projeto	Global
Viabilizar programas/convênios de melhoria da qualidade do espaço urbano	Qualidade do espaço urbano	Global
Viabilizar a implantação e manutenção do Programa 'Trânsito Cidadão', para melhoria do tráfego e educação de motoristas e pedestres	População atendida	Global
Implementação de serviços urbanos com obras de infraestrutura, priorizando a extensão da iluminação pública e da rede de captação do esgoto sanitário, pavimentação e passeios	Projeto	Global
Manter físico-mobiliário objetivando a dinamização dos trabalhos do Departamento	Órgão instalado	Global
Desenvolver pesquisa e ações de planejamento para implementar sistema de transporte coletivo entre comunidades rurais e a sede do município	Projeto	Global

2701 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Reforma e modernização do parque de maquinas	Projeto	Global
Construção, readequação de pontes e congêneres, visando a melhoria de estradas municipais	Pontes e Bueiro	Global
Guaritas de ônibus com proteção lateral nas localidades da zona rural, tanto da linha intermunicipal quanto de escolares	Ponto de ônibus	Global

Readequação e manutenção de estradas rurais – principais e vicinais – e combate e controle da erosão do solo	Readequação	Global
Manutenção de estradas rurais, com a aquisição de materiais, serviços, pessoal, equipamentos e encargos	População atendida	Global
Manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários existentes e aquisição de novos	Projeto implementado	Global
Terceirização dos serviços de melhorias e readequação de estradas	Terceirização	Global
Manutenção de alojamento e alimentação a servidores que prestam serviços na zona rural do município, com a implantação de ônibus alojamento e cozinha	Manutenção	Global
Manutenção e cascalhamento de estradas municipais	Projeto	Global
Manutenção do Departamento de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos com alocação de pessoal, recursos financeiros, materiais de consumo e permanente e outros para o fiel desempenho de suas funções	Órgão instalado	Global

1505 - PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
<ul style="list-style-type: none"> • Instalação e manutenção de parques infantis • Obras de recuperação do sistema viário (recapeamento, asfalto, pavimentação poliédrica) dos equipamentos públicos e de paisagismo urbano com recursos próprios e de operações de crédito. • Construção de praças, galerias de águas pluviais e outros, tendo como objetivo, além da reurbanização dos bairros a reordenação da 	População beneficiada	Global

centralidade da cidade de Ipiranga, criando oportunidades de desenvolvimento e possibilitando qualidade de vida a seus moradores; • Canalização do arroio do curtume.		
Melhoramentos e manutenção da torre de retransmissão de TV, com aquisição de materiais de consumo e equipamentos, e manutenção dos existentes e sua ampliação	Manutenção	2 equipamentos
Implantar e manter projeto destinado a centralização do controle da utilização de veículos e equipamentos rodoviários, inclusive a renovação periódica da frota e informatização do setor	Redução de custos	Global
Desenvolver a participação da comunidade na Administração Municipal, através dos Programas de Conservação e manutenção de Logradouros Públicos	Programa em benefício da população	Global
Melhorar o Cadastro Técnico Imobiliário de imóveis urbanos, através da atualização em campo	Incremento da arrecadação	Global
Aprimorar e implantar a legislação urbana com a elaboração de estudos complementares para o Plano Diretor, Código de Obras e Posturas, Lei de Zoneamento, Loteamento, Perímetro Urbano, tributação e outros	Leis gerais e específicas	leis

1802 - PROGRAMA NOSSO AMBIENTE		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Manutenção do Departamento do Meio Ambiente visando alocação de recursos financeiros, administrativo, pessoal, equipamentos e outros ao fiel desempenho de suas atividades	Órgão instalado	01 órgão
Preservação do Meio Ambiente através da		

recuperação de matas ciliares, implantação de abastecedouros comunitários.	Meio ambiente recuperado	Global
Revitalização do rio Santana no trecho que compreende assentamento Santana, com plantio de matas ciliares e desobstrução da caixa. visando revitalização natural do meio ambiente.	Rio revitalizado	Global
Formar Convenio, de termos de ajustes de Cooperação técnica e outros, com órgãos e entidades públicas ligado ao Meio Ambiente	Convenio Firmado	Global
Reaproveitamento do rio Ipiranga, através da limpeza do canal e povoação de peixes com espécies nativas	Rio revitalizado	Global
Arborização das margens da PR 487, ligando a sede do Município ao Trevo com a BR-376, com espécies ornamentais, bem como a Transbrasiliana	Arborização realizada	Global

1802 - PROGRAMA NOSSO AMBIENTE		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Manutenção do aterro sanitário	Aterro mantido	Global
Instalação de unidade de reciclagem e tratamento do lixo no aterro sanitário	Unidade instalada	01 unidade
Apoio a entidades na reciclagem do lixo e na coleta seletiva	Entidade apoiada	01 entidade
Parcerias com repasses financeiros de subvenções sociais e contribuições a organismos governamentais e não governamentais de reciclagem do lixo	Parcerias realizadas	Global
Adquirir equipamentos e materiais de uso pessoal para os garis e operadores do aterro sanitário	Servidores beneficiados	15 servidores

coleta de lixo	Veículo adquirido	02 caminhão
Apoio às ações de preservação do meio ambiente	Apoio mantido	Global
Apoio às instituições não governamentais de proteção ao meio ambiente sediadas no Município	Apoio mantido	Global
Manutenção do programa de integração do Município ao Consórcio do Rio Tibagi –COPATI -	Convênio firmado	Global

2001 - PROGRAMA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA		
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
Incentivo com subsídios de sementes, insumo, utensílios e ferramentas, visando a implantação e manutenção de hortas escolares e comunitárias	Hortas instaladas	Global
Apoio à instalação de Vilas Rurais e inclusão social	População atendida	Global
Incentivo à melhoria genética do plantel avícola e bovino de leite, com fornecimento de matrizes e realização de infra estrutura	Incentivos realizados	Global
Parcerias com a COPEL para melhorias, ampliação e extensão da rede de eletrificação rural	Projeto realizado	Global
Construção, equipamento e manutenção de Centro de Difusão de aves de diversas raças, visando a produção de carne e ovos	Projeto implantado	Global
Melhoria genética do rebanho leiteiro, com vistas a maior produtividade de leite, com fornecimento de	Projeto	Global

matrizes e inseminação artificial	implantado	
Instalação de resfriadores, caminhão coletor e beneficiamento do leite, para distribuição no Programa Estadual do Leite nas escolas e comunidades, bem como a comercialização	Equipamentos instalados	4 equipamentos
Apoio à realização de feiras e eventos	Eventos	eventos
Incentivo a produtores com o fornecimento de terraplanagens, colocação de cascalho e remoção de terra, para a manutenção e construção de granjas de perus e outras aves	Produtores atendidos	Global
Apoio à manutenção do Programa Estadual do Leite	População atendida	Global
Apoio na aquisição de matrizes leiteiras para melhoramento da produção	Produtores atendidos	Global
Parcerias com SANEPAR visando a ampliação, melhoria da perfuração de poços artesianos e extensão de rede de distribuição de água	Produtores atendidos	Global
Energia Elétrica e Iluminação Pública em localidades rurais onde há concentração de casas, escolas rurais, mini-postos, centro sociais, Centro Comunitários e outros”.	População atendida	Global
Manter e ampliar o Programa de Inseminação Artificial –PIA – com aquisição de semem, lotação de pessoal técnico e administrativo, veículos e materiais necessários a realização dos serviços	Programa instalado	Global
Apoio à realização de feiras e eventos ligados à pecuária	Eventos realizados	02 eventos
Incentivo ao melhoramento da qualidade do pasto, visando o aumento da produtividade do leite e do gado de corte, com a introdução de forrageira e alimentação suplementar	Produtor atendido	Global

Implemento para a expansão de bacias leiteiras e instalação de novos resfriadores para armazenagem e conservação de leite e derivados	Projeto realizado	Global
Implementar a melhoria genética do plantel eqüino através da instalação de um posto de monta, com locação de reprodutores eqüinos.	Programa implantado	Global
Manutenção junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento dos programas de vacinação e controle da brucelose, tuberculose e febre aftosa do rebanho leiteiro e de corte	Rebanho vacinado	Global
Fomentar e manter o Projetos agropecuários, com suporte técnico e material aos produtores integrados ao projeto	Produtor atendido	Global
Fomentar e implementar o Projeto "Vitivinicultura", com suporte técnico e material aos produtores integrados ao projeto	Produtor atendido	Global
Apoio e incentivo aos fumicultores com terraplanagens, remoção de terras para instalação de novas estufas	Produtor atendido	Global
Incentivo ao produtor rural com a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas destinados á Patrulha Agrícola	Patrulhas adquiridas	03 Patrulhas
Estudos técnicos para correção de solos, através de exames realizados em convenio com a UEPG, EMATER e CESCAGE e outros.	Exames realizados	Global
Construção de obras de apoio ao pequeno produtor rural	Produtor atendido	Global
Dar continuidade à realização de feiras e eventos ligados à agricultura e ao agricultor	Eventos realizados	4 eventos
Estimulo à comercialização de produtos direto ao consumidor	População beneficiada	Global

Realização de excursões técnicas, visando ampliar o conhecimento tecnológico dos pequenos produtores rurais	Excursões realizadas	Global
Dar orientação técnica a piscicultores e distribuir alevinos	Produtores atendidos	Global
Capacitação de entidades ligadas ao agricultor, com apoio técnico, planejamento e fiscalização	Pessoas qualificadas	Global
Promover a correção do solo, com a distribuição de calcário ao pequeno produtor rural, através de convênios e congêneres com órgãos estaduais, federais e privados	Produtor atendido	10.000 toneladas
Apoiar as ações do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural, implementando suas ações no interesse do produtor rural	Conselho instalado	Global
Implementar apoio ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipiranga, na área do crédito agrícola de custeio e investimentos.	Apoio firmado	Global
Cadastrar propriedades rurais com vistas ao controle do bloco do produtor e coeficientes da participação do Município no ICMS Estadual	Propriedades cadastradas	Global
Aquisição de veículos e equipamentos de apoio às atividades dos produtores rurais	Veículos e equipamentos adquiridos	Global
Apoio administrativo com aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, pessoal e encargos para as finalidades do Departamento Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente	Órgão mantido	01 órgão
Firmar convênios, termos de ajustes, cooperação técnica e outros com órgãos públicos e entidades ligadas a agricultura	Convênio firmado	Global
Perfuração e implantação em parceria com a SANEPAR de poços artesianos e extensão da	Famílias	

rede de distribuição d'água na zona rural, bem como a revitalização dos existentes	atendidas	5 poços
Apoio a agricultores com a realização de feiras e eventos ligados à área	Eventos	Global
Aquisição de imóvel, construção e manutenção do centro de eventos municipal.	Parque instalado	Global

2702 - PROGRAMA DE ESPORTE DE RENDIMENTO, COMUNITARIO E DE LAZER		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Custeio com a manutenção de próprios esportivos, contratação de serviços de terceiros, manutenção administrativa e contratação de pessoal técnico nas diversas modalidades esportivas e de recreação, estagiários, água, energia, telefone, alugueis, materiais de consumo, publicidade, viagens, hospedagens, materiais para doação e outros necessários às atividades	Manutenção	Global
Aquisição de matérias e serviços de manutenção de próprios esportivos	Manutenção	Global
Realização e participação de diversos tipos de eventos esportivos, recreativos e de lazer, como provas rústicas, pedestrianismo, ciclismo, campeonatos nas diversas modalidades, festivais esportivos e de recreação, dia festivo, rua do lazer, jogos municipais do idoso, das pessoas portadoras de deficiência e outros	Eventos	Global
Aquisição de equipamentos, aparelhos e sistema de informática, visando reequipar e modernizar		

instalações para melhoria da qualidade de atendimento e dos eventos realizados	Equipamentos	Global
<p>Melhorar a infra-estrutura esportiva e recreativa, com a aquisição de imóveis, a readequação e construção para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • campos de futebol de areia, suíço e futebol; • Quadras poliesportivas e de areia; • Canchas de malha e bocha; • Alambrados; • Pistas de atletismo no Estádio Municipal; • Construção de rampa na arquibancada do Estádio Municipal, adequando-o á deficientes físicos • Manutenção da Iluminação do campo de futebol suíço. • Construir e manter equipamentos esportivos e de recreação nas comunidades da zona rural; • Construir, equipar e manter equipamentos esportivos e de recreação em bairros, núcleos e vilas rurais. 	Infra-estrutura	Global
Implantação e manutenção do projeto ' <i>Mais Esporte</i> '	Projeto implantado	Global
Implantar, manter e garantir o projeto ' <i>Rua do Lazer</i> ', com aproveitamento de espaços em vias e logradouros públicos para a pratica de esportes, lazer e recreação	Projeto	Global
Desenvolver e fortalecer a atividade esportiva e recreativa através de parcerias, bem como desenvolver projetos e programas com órgãos governamentais e não governamentais, fomentando a iniciativa e pratica esportiva e de recreação saudáveis, com mais qualidade de vida.	Parcerias firmadas	Global
Melhoria da qualidade do pessoal técnico/administrativo com a capacitação através da participação em cursos, palestras, seminários e congressos	Pessoal capacitado	6 Servidores

Suplementar a pratica de esportes, lazer e recreação com material e equipamento esportivos, aquisição de uniformes visando o treinamento e participação em competições e melhoramento da qualidade dos serviços prestados	Equipamentos e materiais	Global
Construção, equipamento e manutenção de do Ginásio de Esporte com Centro Cultural com a capacidade para 450 pessoas para eventos e demais espaços esportivos, quadras, academias de ginástica	manutenção	Global
Aquisição e distribuição de premiação para eventos esportivo e de recreação, realizados pelo Município ou entidades sediadas no Município, em eventos com fins filantrópicos	Premiação	60 troféus 300 medalhas
Apoio à realização de eventos, promovidos por entidades publicas ou privadas, que visem o desenvolvimento das praticas esportivas e de recreação, com o fornecimento de promoção e divulgação	Eventos divulgados	Global

9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentária.	Recurso orçamentário	Definida em lei ou decreto

0000 – ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Pagamento mensal ou anual dos compromissos assumidos por empréstimos e financiamentos e amortizados, ou com inativos e pensionistas e contribuições de PASEP	Contratos, pessoa	Definida em lei, decreto e contratos assumidos

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2012

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e ao montante da dívida do Município, para o exercício de 2013 e para os dois seguintes. Para sua elaboração foram observadas as orientações legais e é composto dos seguintes demonstrativos:

PARTE 1

Demonstrativo I – Metas Anuais

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior

Demonstrativo III – Origem e aplicação de recursos obtidos com alienação de bens

Demonstrativo IV – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Promover ações que visem o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e de campanhas preventivas junto à população através de serviços regionalizados, do gerenciamento do SUS no Município e do Programa Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde

Passa a ser lido:

PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Promover ações que visem o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e de campanhas preventivas junto à população através de serviços regionalizados, do gerenciamento do SUS no Município e do Programa Saúde da Família, Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde

Emenda nº 2: Onde se lê:

Reorganizar o Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos, do Magistério e implantar o da Saúde, visando adequá-los à legislação vigente Estatuto e Planos implantados 457 Servidores Ativos 35 Servidores Inativos

Passa a ser lido:

Reorganizar o Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos, do Magistério e implantar o da Saúde, Agricultura, Rodoviário, Assistência Social, Secretaria da Fazenda, visando adequá-los à legislação vigente Estatuto e Planos implantados 457 Servidores Ativos 35 Servidores Inativos

Emenda nº 3: Onde se lê:

0404- PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS

AÇÃO PRODUTO META FISICA

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando a implementar atividades internas e externas
Orgão Equipado 1 Orgão

Passa a ser lido

AÇÃO PRODUTO META FISICA

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando a implementar atividades internas e externas e climatização. Orgão equipado 1 Órgão

Emenda nº 4: Onde se lê:

0404- PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS

AÇÃO PRODUTO META FÍSICA

Ações de paisagismo urbano e revitalização da praça População atendida Global

Passa a ser lido:

0404- PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS

AÇÃO PRODUTO META FÍSICA

Ações de paisagismo urbano e revitalização da praça e outras Secretarias Municipais. População atendida
Global

Emenda nº 5: Onde se lê:

1001- PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO PRODUTO META FÍSICA

Manter e ampliar os diversos programas desenvolvidos pelo Município, visando o atendimento à população, entre eles: Programa Agentes Comunitários de Saúde; Equipe Saúde da Família; Programa de Combate à endemias; Vigilância Sanitária, Viva Saudável, Programa de Carência Nutricional, Programa de Saúde Bucal Programas instalados Global

Passa a ser lido:

1001- PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO PRODUTO META FÍSICA

Manter e ampliar os diversos programas desenvolvidos pelo Município, visando o atendimento à população, entre eles: Programa Agentes Comunitários de Saúde; Equipe Saúde da Família; Programa de Combate à endemias; Vigilância Sanitária, Viva Saudável, Programa de Carência Nutricional, Programa de Saúde Bucal e epidemiológica. Programas instalados Global

Emenda nº 6: Onde se lê:

1001- PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO PRODUTO META FISICA

Manutenção e Reforma dos Postos de Saúde Municipal População atendida 10 unidades

Passa a ser lido:

1001- PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO PRODUTO META FÍSICA

Manutenção e Reforma dos Postos de Saúde Municipal, com adequação para deficientes físicos. População atendida
10 unidades

Emenda nº 7: Onde se lê:

2701 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

AÇÃO PRODUTO META FÍSICA

Cobertura de pontos de ônibus em localidades da zona rural, tanto da linha intermunicipal quanto de escolares
Ponto de ônibus Global

Passa a ser lido:

2701 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

AÇÃO PRODUTO META FÍSICA

Guaritas de ônibus com proteção lateral, nas localidades da zona rural, tanto da linha intermunicipal quanto de escolares
Ponto de ônibus Global

Prefeitura Municipal de Ipiranga, em 27 de junho de 2012.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito

LEI N° 2135/2012

Súmula: Dispõe sobre as diretrizes para elaboração da Lei Orçamentária de 2013, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ipiranga, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI :

DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

Art. 1º. São estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal e em consonância com o art. 4º, da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, as diretrizes orçamentárias para o ano de 2013, da administração pública direta e indireta do Município, nela incluída o Poder Legislativo, os fundos, e entidades provadas sem fins lucrativos, como tais as definidas no inciso III, do art. 2º, da referida Lei Complementar, compreendendo:

I - as prioridades e metas da administração pública municipal;

II - as metas fiscais e os riscos fiscais;

III – a estrutura e organização dos orçamentos;

IV - as diretrizes para a elaboração e execução dos orçamentos do Município e suas alterações;

V – as disposições relativas à arrecadação e alterações na legislação tributária;

VI - as disposições relativas às despesas com pessoal e encargos sociais;

VII - as disposições gerais.

CAPÍTULO I

DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DAS METAS FISCAIS

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício financeiro de 2013 são as especificadas neste artigo e no documento “Anexo de Prioridades e Metas para 2013, as quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2013, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

§ 1º. Integra esta Lei também o Anexo de Metas Fiscais, elaborado conforme orientações constantes do manual aprovado pela Portaria STN nº 665, de 30/11/2010.

§ 2º. O Município define como Meta Fiscal o valor que se pretende atingir, no exercício orçamentário e nos dois seguintes, a título de receitas, despesas, montante da dívida pública e resultados nominal e primário, este representando o valor que se espera destinar ao pagamento de juros e do principal da dívida.

§ 3º. Terão prioridade sobre as ações de expansão: o pagamento do serviço da dívida, as despesas com pessoal e encargos sociais e a manutenção das atividades.

§ 4º. O Município aplicará, no mínimo, 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos, apurado conforme disposto na Lei Orgânica do Município, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

§ 5º. O Município deverá aplicar pelo menos 15% (quinze por cento) da receita resultante de impostos, nas ações e serviços públicos de saúde, vinculados ao Fundo Municipal de Saúde.

§ 6º. O município deverá aplicar pelo menos 3% (Três por cento) das receitas resultante de impostos, no fundo Municipal de habitação.

§ 7º. O município deverá aplicar, no mínimo, 2% (dois por cento) da receita tributária líquida anual para a promoção eficaz de políticas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes;

§ 8º. O município garantirá no mínimo, 2% (dois por cento) do Fundo de Participação dos Municípios ao Fundo Municipal dos Direitos das Crianças e Adolescentes, para a promoção eficaz de políticas públicas de combate ao trabalho infantil e profissionalização de adolescentes;

Art. 3º. Para os efeitos desta Lei, entende-se por:

I - Programa, o instrumento de organização da ação governamental, que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização dos objetivos pretendidos, visando à solução de um problema ou o atendimento de uma necessidade ou demanda da sociedade;

II - Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III - Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e

IV - Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando as respectivas metas e valores, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.

§ 2º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º. O Orçamento do Município compreenderá a programação dos órgãos dos Poderes Executivo e Legislativo, dos seus Fundos, Fundações e Autarquias.

Parágrafo Único - Nos Orçamentos dos Fundos Municipais e das demais entidades da administração indireta, desde que, como Unidades Gestoras, possuam contabilidade própria, serão estimadas apenas as receitas de sua competência legal e dos convênios firmados por seus dirigentes, assim como, as despesas relativas aos programas executados com estes recursos.

Art. 5º. O Orçamento discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação, especificando a esfera orçamentária, a fonte de recursos e o desdobramento da despesa por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação.

Art. 6º. A Lei Orçamentária discriminará em categorias de programação específicas, as dotações destinadas:

I - às ações relativas à saúde e assistência social;

II - ao pagamento de benefícios da previdência social, para cada categoria de benefício;

III - ao atendimento às ações de alimentação escolar;

IV - às despesas com o desenvolvimento do ensino fundamental;

V - ao pagamento de precatórios judiciais, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos;

Art. 7º. O projeto da Lei Orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, será constituído de:

I - mensagem;

II – texto da lei;

III - quadros orçamentários consolidados;

IV - anexos dos orçamentos fiscais e da seguridade social, discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta lei;

Parágrafo Único. Os quadros orçamentários a que se refere o inciso III deste artigo, incluindo os complementos referenciados no art. 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, são os seguintes:

I - evolução da receita do Município, segundo as categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto e contribuição;

II - evolução da despesa do Município, segundo as categorias econômicas;

III – demonstrativo da receita e da despesa, segundo as categorias econômicas

(Anexo I, da Lei 4320/64, Adendo II, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);

IV – demonstrativo da receita, segundo as categorias econômicas (Anexo II, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portarias Interministeriais 163 e 180 com alterações);

V – resumo geral da despesa, segundo as categorias econômicas (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);

VI - despesas orçamentárias, segundo Poder e unidades, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa e modalidade de aplicação (Anexo III, da Lei 4320/64, Adendo III, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85 e Portaria Interministerial 163 com alterações);

VII – programa de trabalho do governo - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo IV, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

VIII - despesas orçamentárias por funções, subfunções, programas, projetos/atividades/operações especiais (Anexo VII, da Lei 4320/64 e Adendo VI, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

IX - despesas orçamentárias por funções, subfunções e programas, conforme o vínculo com os recursos (Anexo VIII, da Lei 4320/64 e Adendo VII, da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

X – despesas orçamentárias por órgãos e funções (Anexo IX, da Lei 4.320/64 e Adendo VIII da Portaria SOF/SEPLAN nº 8/85);

Art. 8º. A mensagem que encaminhar o projeto da Lei Orçamentária conterá:

I – quadro demonstrativo da evolução da receita nos exercícios de 2010 a 2011 e previsão para 2013 a 2014;

II – metodologia e memória de cálculo das estimativas das receitas segundo as rubricas da lei orçamentária;

III - memória de cálculo da reserva de contingência;

VI - memória de cálculo do montante de recursos para aplicação na manutenção e desenvolvimento do ensino, a que se refere o art. 212 da Constituição;

§ 1º. Os valores constantes dos demonstrativos previstos no parágrafo anterior serão elaborados a preços da proposta orçamentária, explicitada a metodologia utilizada para sua atualização.

§ 2º. Os demonstrativos e informações complementares exigidos por esta Lei identificarão, logo abaixo do respectivo título, o dispositivo a que se referem.

Art. 9º. Para efeito do disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo, encaminhará ao Executivo Municipal, até 03 de agosto de 2012, suas respectivas propostas orçamentárias, observados os parâmetros e diretrizes estabelecidos nesta Lei, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária para o exercício 2013.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DOS ORÇAMENTOS E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 10º. A previsão da receita e a fixação da despesa na Lei Orçamentária deverão ocorrer a preços correntes.

Art. 11º. A elaboração do projeto, sua aprovação e a execução da lei orçamentária de 2013 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, observando-se o princípio da publicidade e permitindo-se o amplo acesso da sociedade a todas as informações relativas a cada uma dessas etapas.

Art. 12º. Na estimativa da receita poderá ser especificado e deduzido um valor, compatível com o constante do Demonstrativo VII, do Anexo de Metas Fiscais, destinado a cobrir os efeitos da concessão ou ampliação de incentivo ou benefício de natureza tributária da qual decorra renúncia de receita, conforme definida no § 1º, do art. 14, da Lei Complementar nº 101/00.

Parágrafo único. Se a previsão referida no *caput* não for incluída na lei orçamentária, a renúncia de receita tributária somente poderá ocorrer, no exercício de 2013, se for acompanhada de medidas de compensação por meio do aumento de receita, nos termos no inciso II, do art. 14, da referida Lei Complementar.

Art. 13º. Na fixação da despesa deverá ser observada a compatibilidade da programação dos orçamentos com os objetivos e metas do PPA e LDO.

Art. 14º. Na programação da despesa não poderão ser fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e definidas as unidades executoras, devendo ser observado o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art.15º. Na determinação do montante de despesa deverá ser observada a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado definidas no Demonstrativo VIII, do Anexo de Metas Fiscais, voltada a fazer frente às despesas correntes enquadradas na situação prevista no caput do art. 17, da Lei Complementar nº 101/00, a ser demonstrada. Inclusive quanto à forma de compensação, no anexo à Lei Orçamentária a que se refere o Inciso II, do Art. 5º, da mesma Lei Complementar.

Art.16º. Será incluída no projeto da Lei Orçamentária a previsão de recursos decorrentes de operações de crédito e de convênios com outras esferas de governo.

Art.17º. Além da observância das prioridades e metas fixadas nos termos do art. 2º desta Lei, a Lei Orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:

I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento e as despesas destinadas à preservação do patrimônio público, especificados no relatório encaminhado pelo Poder Executivo ao Legislativo, nos termos do parágrafo único, do art. 45, da Lei Complementar nº 101/00;

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de uma unidade completa, considerando-se as contrapartidas do Município, nos casos de transferências voluntárias da União e do Estado, as quais deverão ser estabelecidas de modo compatível com a capacidade financeira do Município;

III - estiverem previstos no Plano Plurianual ou em lei que autorizou sua inclusão no referido Plano.

Parágrafo único - Para fins de aplicação do disposto neste artigo, não serão considerados projetos com títulos genéricos que tenham constado de leis orçamentárias anteriores e serão entendidos como projetos em andamento aqueles cuja execução financeira, até 30 de julho de 2012, tiver ultrapassado 20% (vinte por cento) do seu custo total estimado.

Art. 18º. Não poderão ser programados novos projetos:

I - por conta de redução ou anulação de projetos em andamento;

II - que não possuam comprovada viabilidade técnica, econômica e financeira.

Art. 19º. O Poder Legislativo terá como limite para o total da despesa, incluindo os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos, o valor correspondente a 7% (sete por cento) sobre o somatório da receita tributária e das transferências previstas no § 5º do art. 153 e 159 da Constituição Federal, efetivamente realizado no exercício anterior.

Art. 20º. A Lei Orçamentária poderá consignar em dotação específica valor destinado ao custeio de despesas de competência de outro ente da Federação.

Parágrafo único - A realização da despesa somente poderá se efetivar desde que, comprovado o interesse público, tenha sido firmado convênio, acordo, ajuste ou congênere, conforme sua legislação.

Art. 21º. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham uma das seguintes condições:

I – sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde ou educação, e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

II – sejam de atendimento direto e gratuito ao público e voltadas para o ensino especial, ou representativas da comunidade escolar das escolas públicas municipais do ensino fundamental;

III – sejam vinculadas a organismos de naturezas filantrópicas, institucionais ou de assistência social, educação e saúde;

IV – atendam ao disposto no art. 204 da Constituição e ao disposto no art. 61 do ADCT;

§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, contribuições e/ou auxílios, a entidade privada sem fins lucrativos deverá cumprir a Resolução 03 do TCE-PR e a instrução normativa 01/2008 municipal.

§ 2º. Não poderá ser concedida subvenção social, contribuição e/ou auxílio à entidade que esteja em débito com relação a prestações de contas decorrentes de sua responsabilidade.

§ 3º. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, a inclusão de dotações na Lei Orçamentária e sua execução, dependerão, ainda, de publicação, pelo Poder Executivo, de normas a serem observadas na concessão, prevendo-se cláusula de reversão no caso de desvio de finalidade e de identificação do beneficiário e do valor transferido no respectivo convênio.

§4º. O disposto neste artigo não se aplica às contribuições estatutárias devidas a entidades municipalistas das quais o Município for associado.

Art. 22º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos.

Art. 23º. O Poder Executivo emitirá, como anexo, à Lei Orçamentária, relação das entidades que, no exercício financeiro de 2013, poderão vir a ser beneficiadas por Subvenção Social, Contribuição e/ou Auxílio.

Art. 24º. A Lei Orçamentária conterá Reserva de Contingência em montante equivalente a no máximo, 3% (três por cento), da receita corrente líquida. Destinados, através de decreto do Poder Executivo Municipal, para atendimento exclusivo de riscos orçamentários e riscos da dívida, conforme especificados no Anexo de Riscos Fiscais.

Parágrafo Único. Na definição do percentual da Reserva de Contingência, está incluído o valor destinado à obtenção da meta de resultado primário positivo a ser apurado no exercício.

Art. 25º. A Lei Orçamentária para 2013 poderá autorizar o Poder Executivo a proceder a remanejamentos, dentro de cada projeto, atividade ou operação especial, do saldo das dotações dos seus grupos de natureza ou elementos de despesa.

§ 1º. As destinações de recursos, aprovados na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução do orçamento, por Decreto do Poder Executivo.

§ 2º. O excesso de arrecadação verificado em cada fonte de recurso poderá ser utilizado para suplementação por Decreto do Poder Executivo.

Art. 26º. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados com o detalhamento estabelecido na Lei Orçamentária.

§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais, exposições circunstanciadas de motivos que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.

§ 2º. Os créditos adicionais aprovados serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.

§ 3º. Quando a abertura de créditos adicionais implicar na alteração das metas físicas, o anexo correspondente deverá ser objeto de atualização.

CAPITULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À ARRECADAÇÃO E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 27º. O Município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência inclusive os da Contribuição de Melhoria quando for o caso.

§ 1º. A Administração Municipal deverá despender esforços no sentido de diminuir o volume da Dívida Ativa inscrita, de natureza tributária e não tributária.

Art. 28º. As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo Município terão suas fontes revisadas e atualizadas, considerando-se os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar as sua respectiva produtividade.

Art. 29º. O Poder Executivo adotará as seguintes medidas, voltadas ao aumento da arrecadação tributária do Município:

I - elaboração de diagnóstico sobre a base para lançamento do IPTU, incluindo a atualização da planta cadastral e revisão de critérios;

II - reestruturação da atividade de fiscalização tributária;

III - aperfeiçoamento dos instrumentos para agilização da cobrança da dívida ativa e atualização do valor dos créditos;

IV – atualização do cadastro mobiliário fiscal de caráter obrigatório.

Art. 30º. Somente poderá ser aprovada ou editada lei que conceda ou amplie incentivo ou benefício de natureza tributária se atendidas as exigências do Art. 14 da Lei Complementar nº 101.

Art. 31º. Na estimativa das receitas do projeto da Lei Orçamentária poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.

Parágrafo Único. Se estimada a receita na forma deste artigo, no projeto da Lei Orçamentária:

I – serão identificadas as propostas de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos;

II – será apresentada programação especial de despesas, condicionada à aprovação das respectivas alterações na legislação.

CAPÍTULO V

DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 32º. No exercício financeiro de 2013, as despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar nº 101.

Art. 33º. Observado o disposto no art. 169 da Constituição Federal, em 2013 somente poderão ser admitidos servidores se:

I - existirem cargos vagos a preencher;

II - houver prévia dotação orçamentária suficiente para o atendimento da despesa;

III - forem observados os limites previstos no artigo anterior;

IV - for observado o disposto nos artigos 16, 17 e 21, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 34º. O Poder Executivo poderá, mediante lei, criar ou alterar cargos e funções, alterar a estrutura organizacional, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores e conceder

vantagens, desde que observadas as regras do Art. 16, quando aplicável e do Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

§ 1º. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de manifestação das Secretarias de Administração e Planejamento e das Finanças, em suas respectivas áreas de competência.

§ 2º. O Poder Legislativo assumirá, em seu âmbito, as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 35º. A Lei do Orçamento deverá prover os créditos necessários à concessão da revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos, em cumprimento ao disposto no Inciso X, do Art. 37, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Quando da concessão da revisão geral da remuneração de que trata este artigo, estão dispensados os procedimentos exigidos pelo Art. 17, da Lei Complementar nº 101/00.

Art. 36º. No caso de os limites máximos de despesas com pessoal para os Poderes Executivo e Legislativo, estabelecidos no Art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, forem ultrapassados em qualquer um dos Poderes, serão adotadas, no respectivo Poder, as seguintes medidas voltadas ao reenquadramento no prazo máximo de dois quadrimestres:

I – eliminação de despesas com horas extras, exceto se enquadradas nas situações previstas no artigo anterior desta Lei;

II – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37º. O Poder Executivo deverá desenvolver sistema gerencial de apropriação de despesas, com o objetivo de demonstrar o custo de cada ação ou área de governo e de permitir o acompanhamento e avaliação das gestões orçamentária, financeira e patrimonial.

Parágrafo Único. O Chefe do Poder Executivo deverá baixar ato estabelecendo as diretrizes e requisitos funcionais do sistema, definindo os centros de custos e a forma de apropriação dos gastos.

Art. 38º. A avaliação dos resultados obtidos em cada Poder, dos programas que integram a execução orçamentária, deverá ser procedida, pelo Poder Executivo, em base bimestral.

§ 1º. O Poder Executivo encaminhará à Câmara de Vereadores, no prazo de trinta dias após o encerramento de cada quadrimestre e sessenta dias após o encerramento do exercício, relatório de avaliação do cumprimento das metas bimestrais e do exercício, bem assim as justificações de eventuais desvios, com indicação das medidas corretivas.

§ 2º. A unidade responsável pela coordenação do controle interno do Poder Executivo Municipal apreciará os relatórios mencionados no parágrafo anterior e acompanhará a evolução dos resultados primário e nominal, durante a execução orçamentária e financeira.

Art. 39º. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, nas situações previstas no Art. 9º, da Lei Complementar nº 101/00, será fixado, por ato do Poder Executivo, o percentual de limitação para o conjunto de “projetos”, “atividades” e “operações especiais” e a participação do Poder Legislativo, sobre o total das dotações iniciais constantes da lei orçamentária de 2013.

I – as despesas que constituem obrigação constitucional ou legal de execução;

II – as despesas com ações vinculadas às funções saúde, educação e assistência social, não inclusa no inciso I;

§ 1º. Terão prioridade, como fonte de recursos para a limitação de empenho, a adoção das seguintes medidas:

I – redução de investimentos programados com recursos próprios.

II – eliminação de despesas com horas-extras e funções gratificadas ou encargos especiais;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;

IV – redução de gastos com combustíveis;

§ 2º. Na hipótese da ocorrência do disposto no *caput* deste artigo, o Poder Executivo comunicará ao Poder Legislativo o montante que caberá a cada um tornar indisponível para empenho e movimentação financeira, com vistas à obtenção do equilíbrio na execução orçamentária e financeira do exercício.

Art. 40º. A contratação de operações de crédito e as operações de crédito por antecipação de receitas orçamentárias ficarão condicionadas à fiel observância do disposto, no que couber à esfera Municipal, Capítulo VII, na Seção IV, da Lei Complementar nº 101.

Art. 41º. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar, em até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária de 2013, a programação financeira e o cronograma mensal de desembolso para o ano, por Secretaria e unidades da administração indireta, observando, em relação às despesas constantes desse cronograma, a limitação necessária à obtenção da meta de resultado primário.

§ 1º. A programação financeira e o cronograma de desembolso deverão ser elaborados com base na previsão da efetiva arrecadação mensal, devendo ser incentivada a participação das diversas Secretarias na definição dos gastos mensais a serem realizados, tomando-se por base as ações constantes dos programas do PPA e as prioridades e metas constantes desta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

§ 2º. O desembolso dos recursos financeiros, correspondentes aos créditos orçamentários e adicionais consignados ao Poder Legislativo, será efetuado até o dia 20 de cada mês, sob a forma de duodécimos, sendo o valor calculado de acordo com os critérios estabelecido no art. 29-A, da Constituição Federal.

Art. 42º. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 43º. São vedados quaisquer procedimentos que motivem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária e previsibilidade de recursos financeiros para o seu pagamento.

Art. 44º. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme disposto no art. 167, § 2o, da Constituição, será efetivada mediante decreto do Chefe do Poder Executivo.

Parágrafo único. Na reabertura a que se refere o *caput* deste artigo, a fonte de recurso deverá ser identificada como saldos de exercícios anteriores, independentemente da receita à conta das quais os créditos foram abertos.

Art. 45º. Para os fins do disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 101/00 e em cumprimento ao § 3º, do mesmo artigo, fica estabelecido que, no exercício de 2013, a despesa, decorrente de ação governamental nova, será considerada irrelevante se o seu impacto orçamentário-financeiro no exercício não ultrapassar, para bens e serviços, os limites fixados pelos incisos I e II, do art. 24, da Lei 8666/93, devidamente atualizados.

Art. 46º. A destinação de recursos para as ações de alimentação escolar obedecerá ao princípio da descentralização e a distribuição será proporcional ao número de alunos matriculados nas redes públicas de ensino, localizadas no Município, no ano anterior.

Art. 47º. Se o projeto da Lei Orçamentária não for sancionado até 31 de dezembro de 2012, a programação dele constante poderá ser executadas e limitadas à 1/12 (um doze avos) do valor de cada dotação prevista no projeto de lei orçamentária, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da LOA.

Art. 48º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 3º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, devendo seu conteúdo ser levado em consideração quando da elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo evidenciar os passivos contingentes, os riscos fiscais e outros eventos capazes de afetar as contas públicas no exercício de 2013.

Considerando as orientações constantes do Manual aprovado pela Portaria **STN nº 665 de 30/11/2010**, o Município entende que podem ser supridas pela Reserva de Contingência, mediante a abertura de créditos adicionais, as dotações necessárias para fazer frente às seguintes situações, cujos montantes estimados para o exercício constam do demonstrativo próprio:

I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

Referem-se à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se realizarem conforme o planejado, durante a execução do Orçamento, em decorrência de situações não passíveis de previsão.

II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA

Referem-se a possíveis ocorrências externas à administração, que em se efetivando resultarão na necessidade de desembolso financeiro ou no aumento do estoque da dívida.

ANEXO DE RISCOS FISCAIS

DESCRIÇÃO Código TCE

VALOR

I – RISCOS FISCAIS ORÇAMENTÁRIOS

Realização de despesas não passíveis de previsão em decorrência de situação de emergência ou de estado de calamidade pública (enchentes, vendavais, granizo, estiagem, geada, surtos epidêmicos)

03 R\$ 140.000,00

II – RISCOS FISCAIS DA DÍVIDA

- Ações judiciais que venham a ser ingressadas contra o Município, exigindo desembolso financeiro no exercício de 2013, inclusive de natureza tributária trabalhista.
- Depósitos judiciais relativos a ações a serem impetradas pelo Município.

01 R\$ 45.000,00

08 R\$ 80.000,00

TOTAL 250.000,00

ANEXO DE PRIORIDADES E METAS PARA 2013

ANEXO I

PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - 2013

PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS

OBJETIVOS: Legislar sobre materiais de competência do Município, exercendo sua atribuição de fiscalização e controle dos atos do Poder Executivo, incluindo o julgamento da prestação de contas.

PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO e FINANCEIRO

OBJETIVO: Atender despesas de origem tipicamente administrativas, mas que colaborem para a consecução dos programas finalísticos e não são passíveis de apropriação dos mesmos.

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

OBJETIVO: Oportunizar o desenvolvimento da capacidade e aperfeiçoamento dos servidores municipais. Atender despesas com a formulação, coordenação, supervisão, avaliação e divulgação de políticas públicas

PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS

OBJETIVO: Realizar ações que visem a manutenção dos próprios municipais, proporcionando condições de uso e segurança aos usuários.

PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL

OBJETIVO: Promover a auto-sustentabilidade da população em situação de risco e vulnerabilidade social, articulando o conjunto das políticas sociais do Município, planejando e executando programas de promoção do cidadão.

PROGRAMA DE ASSISTENCIA À INFANCIA E ADOLESCENCIA

OBJETIVO : Atender crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade, mediante ações educativas, preventivas e de proteção integral, contribuindo para o

acesso às condições de cidadania.

PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Promover ações que visem o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e de campanhas preventivas junto à população através de serviços regionalizados, do gerenciamento do SUS no Município e do Programa Saúde da Família, Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde

PROGRAMA IPIRANGA OPORTUNIDADE

OBJETIVO: Criar oportunidades de geração de trabalho e renda para o cidadão Ipiranguense em situação de risco e vulnerabilidade social, com apoio de uma rede de responsabilidade solidária. Manutenção do convenio com a SERT, Banco Social, Banco do Brasil.

PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

OBJETIVO: Garantir a operacionalização da Rede Municipal de Ensino, desenvolvendo ações que visem atender a demanda do Ensino Fundamental, através da oferta de vagas e da implementação de programas, projetos e atividades da área pedagógica.

PROGRAMA DE APOIO EDUCACIONAL

OBJETIVO: Proporcionar o desenvolvimento integral de crianças através da educação Básica, conforme o Plano Nacional de Educação. Criando novos ambientes reais e virtuais de aprendizagem, estabelecendo uma rede de colaboração que permita gerar mais oportunidades de construção do conhecimento, através da educação formal, informal e continuada, contribuindo para o desenvolvimento social de forma permanente. Através de convênios e parcerias com instituições publicas ou privadas. Distribuindo gratuitamente materiais de aprendizagem aos reconhecidamente pobres e que estejam inscritos em formação do ensino fundamental

e da Educação de Jovens e Adultos.

OBJETIVO:

PROGRAMA DE DIFUSÃO E INCENTIVO À CULTURA

OBJETIVO: Promover ações voltadas às atividades artístico-cultural, através de eventos e desenvolvimento de projetos patrocinados pelo Município e pelo Instituto Cultural de Ipiranga e demais instituições privadas.

PROGRAMA DE AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA

OBJETIVO: Desenvolver atividades integradas na área planejamento urbano, de controle e fiscalização da ocupação e uso do solo, em conformidade com a legislação, desenvolvendo estudos e pesquisas para atualizar a base de dados e informações e políticas habitacionais para fins de interesse social.

PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA

OBJETIVO: Promover a urbanização, a regularização fundiária de ocupações irregulares selecionadas por critérios sociais, físico-territoriais e jurídicos, e a melhoria sócio econômica das famílias beneficiadas, bem como fortalecer a capacitação de prevenção de invasões de áreas públicas ou privadas de interesse público, visando a mitigação de focos irradiadores de problemas sociais, e inclusão dessas ocupações à cidade formal, e a melhoria das condições ambientais e de qualidade de vida nessas regiões.

PROGRAMA NOSSO AMBIENTE

OBJETIVO: Promover ações de preservação e conservação ambiental do Município de forma integrada e compartilhada com a população, promovendo a continuidade e

elevação na qualidade de vida. Promover a melhoria das condições ambientais da cidade, implementando ações voltadas á gestão de resíduos sólidos e a proteção dos recursos hídricos, tendo como base as bacias hidrográficas, estimulando o comprometimento da sociedade na construção e conservação de um ambiente equilibrado.

PROGRAMA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUARIA

OBJETIVO: Promover o abastecimento alimentar, associado junto com a educação alimentar, visando a melhoria do padrão nutricional da população de Ipiranga, especialmente àquela em situação de risco social, e implantação de hortas comunitárias e escolares.

PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO ESTRADAS

OBJETIVO: realizar ações que visem a manutenção e conservação da malha viária através de serviços executados pelo Departamento de Obras, Viação e Serviços Públicos.

PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO ESPORTE DE RENDIMENTO, COMUNITARIO E DE LAZER

OBJETIVO : Estimular praticas de esportes, lazer e atividades físicas para o desenvolvimento de potencialidades do ser humano, visando seu bem estar, sua promoção social e sua inserção na sociedade, consolidando sua cidadania. Manutenção das escolinhas de futebol de salão, futebol, voleibol, basquetebol e outras esportes coletivos destinados às crianças.

RESERVA DE CONTINGENCIA

OBJETIVO: Reservar recursos orçamentários para atendimento do desequilíbrio entre a Receita e a Despesas Publicas, de acordo com o Inciso III, do artigo 5º, da Lei Complementar n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal -.

PROGRAMA ENCARGOS ESPECIAIS

OBJETIVO: Realizar despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo das quais não resultam um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

ANEXO II- DETALHAMENTO DAS PRIORIDADES E METAS DO EXERCÍCIO DE 2013.

0101 - PROGRAMA DE PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Promover a capacitação de		

<p>peçoal e preenchimento de cargos vagos, mediante concurso publico, nomeação de Cargo de Provimento em Comissão e de Agentes Políticos, para a agilização e eficiência dos trabalhos legislativos.</p>	<p>Aumento da produtividade</p>	<p>06 Servidores</p>
<p>Manter os serviços de suas atividades internas, com assessoramento jurídico às atividades de sua competência, sejam administrativas, legislativas, financeiras entre outras</p>	<p>Órgão mantido</p>	<p>Global</p>
<p>Assegurar o funcionamento da Câmara Municipal, em consonância com os preceitos constitucionais e com as normas estabelecidas na Lei Orgânica do Município e na Lei Complementar n.º 101/2000 (<i>Lei de Responsabilidade Fiscal</i>), oferecendo condições aos Senhores Vereadores para o exercício de suas funções.</p>	<p>Leis aprovadas</p>	<p>Global</p>
<p>Manter prédio próprio às atividades do Poder Legislativo, bem como ampliar, reformar</p>	<p>Manter sede própria</p>	<p>600m²</p>
<p>Firmar convênios, parcerias, contratos e outros atos com entidades publicas e privadas, na área de sua competência</p>	<p>Vereadores e Servidores capacitados</p>	<p>Global</p>
<p>Implantar e manter de acordo com o artigo 74 e parágrafos da Constituição Federal, de forma integrada o Sistema de Controle</p>	<p>Controle Interno</p>	

Interno para avaliar o cumprimento das metas previstas no Plano Plurianual – PPA - execução dos programas de governo e dos orçamentos do Município, comprovando a legalidade e avaliando os resultados, quanto à eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, bem como a aplicação de recursos públicos para entidades de direito privado.		Global
Adquirir equipamentos, veículo e material permanente às necessidades das ações do Poder Legislativo.	Órgão instalado	Global
Alugar ou adquirir de uma equipamentos para suprir as necessidades do Legislativo	Redução de gastos	aparelhos

401 - PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

Atividade de Administração e Finanças

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Realizar atividades de origem tipicamente administrativa, visando atender os órgãos da Administração Municipal	Atividades realizadas	Global
Modernização e agilização dos serviços, através da aquisição de equipamentos e materiais permanentes, inclusive veículos	Equipamentos e mobiliários adquiridos	Global

Realizar atividades típicas administrativas com a finalidade de atendimento aos órgãos da Administração Pública Municipal, através de ações e a manutenção de atividades.	Atividades inerentes	Global
Ampliar e manter os serviços de informática do município, capacitando servidores, visando informatizar as ações da Administração	Órgãos informatizados	Global
Realizar a reformulação administrativa de procedimentos e normas gerais administrativas	Projeto desenvolvido	Global
Criar mecanismos de divulgação do trabalho exercido pela Administração Municipal, visando informar e orientar a população e promover encontros com a comunidade	Eventos divulgados	Global
Acompanhar de forma integrada as ações dos Departamentos e Divisões Municipais em suas áreas de abrangência, participando da organização de seus serviços	Metas atingidas	Global
Administrar os serviços solicitados pela comunidade diretamente ou através dos senhores vereadores, aos órgãos da Administração Municipal	Serviços prestados	Global
Implementar concessões de serviços, nas diversas áreas abrangidas pela Lei federal nº 8.987, de 13/02/1995 e suas alterações	População beneficiada	Global
Efetuar despesas com dação em pagamento, seja por decisão judicial ou por acordo com o Município relacionados a bens moveis e imóveis recebidos	Bens moveis e imóveis	Global
Implantar e manter o acervo bibliográfico da Assessoria Jurídica, através da aquisição de livros, cds, de caráter técnico e jurídico	Livros e cds adquiridos	15 livros 15 cds
Assessorar os órgãos da Administração Pública no desenvolvimento de projetos do Plano de Governo, visando auxiliar na tomada de	Projetos desenvolvidos	Global

decisões		
Implantar e manter o Programa de Gestão Documental nos órgãos da Administração Pública Municipal, possibilitando melhor o gerenciamento de informações	Programa implantado	Global
Ajuizar Executivos Fiscais de contribuintes inadimplentes com tributos e taxas municipais	Ações ajuizadas	Execução Fiscal
Acompanhar processos judiciais em andamento em que o Município de Ipiranga, seja autor ou réu, apresentando os recursos necessários.	Processos em andamento	360 processos
Promover a atualização e consolidação da legislação municipal, através da encadernação e implantação de cópias em CD-ROM e do site do município	Encadernação e CD-ROM e site próprio	Global
Estabelecer estratégias jurídicas para a diminuição da evasão fiscal	Redução da evasão fiscal	Global
Promover e coordenar as atividades de recepção de visitantes em eventos e cerimônias oficiais, em atos administrativos que envolverem o Poder Executivo Municipal em sua relação com a comunidade, bem como cooperar na realização de seminários, cursos, reuniões de caráter social, cultural de interesse do município	Eventos	Global
Firmar convênio com entidades privadas e públicas.	População Atendida	Global
Conselho Municipal de Segurança Pública no âmbito Municipal	Programa implantado	Global
Aquisição de materiais de consumo para manutenção das atividades internas	Material adquirido	Global
Pagamentos de precatórios judiciais, relativos a indenizações e causas trabalhistas e civis	Sentenças confirmadas	Global

Melhoria do sistema de processamento de dados, contratação de softwares e profissionais para agilidade das funções	Ação integrada	Global
Arrecadação de receitas e controle de despesas com pagamento de fornecedores	Arrecadação implementada	Global
Emissão do Bloco do Produtor, carnes do IPTU, Contribuição de Melhoria, Plano Comunitário Municipal de Obras e Melhorias – Plam-, alvarás e outras taxas e revisar as tabelas e a base territorial	Emissão	Global
Amortização do principal, juros e demais encargos de parcelamento de dívida, junto ao FGTS	Parcelamento realizado	Global
Lançamento, cobrança e fiscalização dos tributos e taxas municipais	Lançamento realizado	Global
Cadastro e atualização dos imóveis municipais e privados, atualizar dados	Cadastro	Global
Pagamento de contribuições ao PASEP sobre a receita	Pagamento realizado	Global
Levantamento e atualização de tributos e taxas municipais para inscrição e Dívida Ativa e ajuizamento	Cobrança da Dívida Ativa	Global
Pagamento de amortização do principal, encargos de empréstimos liberados ao Município de Ipiranga	Dívida amortizada	Global
Pagamentos de dívidas judiciais conforme Emenda Constitucional 30/2000	Pagamento de Dívidas	Global
Aprimoramento da política tributária com a contratação de serviços de consultoria de empresas especializadas visando o aumento da arrecadação de tributos e taxas, mais justas	Aumento da arrecadação	Global

Efetuar o acompanhamento das metas fiscais nas contas publicas do município, em conformidade com a Lei Complementar nº 101/2000 de 02/5/2000	Metas atingidas	Global
Reserva de contingência	Orçamento equilibrado	Global
0401- PROGRAMA DE APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO ATIVIDADES DE PLANEJAMENTO E JURIDICA		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Implantar e manter Sistema Integrado de Administração de Materiais, visando a agilização e operacionalização da distribuição de materiais de consumo	Materiais distribuídos de forma agilizada	1 Sstema
Desenvolver e implantar projetos visando a viabilização e o aumento da arrecadação municipal, alterando e implantando Leis	Aumento da arrecadação	Global
Informatizar a rede de atendimento do Departamento Municipal de Saúde e Promoção Social, visando a integração dos serviços	Rede de saúde informatizada	2 micros
Manter a rede de atendimento da Divisão de Promoção Social, visando a integração dos serviços e ações	Rede informatizada	02 micros
Realizar atividades referentes à formulação, coordenação, avaliação e divulgação das Políticas Publicas do Município, visando proporcionar melhoria das informações aos órgãos da Administração Publica e á comunidade	Atividades realizadas	Global
Divulgar os assuntos de utilidade publica e as atividades do governo Municipal, através dos meios de comunicação e da internet	Divulgações realizadas	Global
Divulgar campanhas, aniversario do Município, campeonatos, programa municipais implantados e a implantar, eventos da atividade privada de	Campanhas	Global

cunho de divulgação do Município	divulgadas	
Produzir instrumentos alternativos de comunicação visando proporcionar o acesso a informações à população, através de feiras, seminários, estantes, revistas, jornais, boletins e mala direta.	Informações prestadas	Global
Edição e controle legal dos contratos junto a fornecedores e promoção de ações em defesa dos interesses da Administração Municipal	Assessoria	Global
Dar suporte jurídico de natureza preventiva e assistencial aos processos e atos da Administração Municipal	Pareceres Jurídicos	Global
Desenvolver estudos e projetos com a finalidade de subsidiar o processo decisório.	Estudos e projetos elaborados	Global
Orientar análise institucional e ações para o aperfeiçoamento e elaboração do Plano Diretor de Ipiranga e Leis Complementares	Análise e consulta	relatórios
Coordenação e elaboração do PPA, LDO, e LOA	Projetos	Leis e anexos
Melhorar a qualidade de análise de projetos arquitetônicos das edificações e posturas, de acordo com a legislação vigente	Qualidade do espaço urbano	Global
Incrementar a divulgação do Município a nível regional, estadual e nacional, a fim de destacar suas potencialidades e atrair investimentos públicos e privados.	Divulgação do Município	Global
Divulgar eventos do Município através dos meios de comunicação e outras matérias para órgãos de imprensa e internet	Divulgação do Município	Global
Realização de campanhas publicitárias, exclusivamente de cunho institucional ao longo do ano de 2013: lançamento do IPTU vacinação, combate á dengue, combate ao trabalho infantil, combate a mendicância e exploração sexual	Divulgação do Município	Global

infantil, e eventos festivos do Município.		
Contribuir com a transparência da Administração Municipal, através de ampla e permanente divulgação das suas ações, bem como os investimentos realizados, as obras executadas e as conquistas em todos os setores.	Divulgação	Global
Implantação de novos sistema de gestão publica: administração gerencial, tributaria, financeira, de recursos humanos, de processos e de gestão dos setores sociais.	Projetos	Global
Provimento de recursos para manutenção do gabinete do Prefeito	Manutenção	Global
Firmar convênios, acordos, termos de ajustes, cooperação técnica e financeira e parcerias com entidades publicas e privadas	Convênios firmados	Global
Realizar Operações de Crédito por antecipação de receitas e empréstimos para fins necessários ao equipamento da Administração Publica e realização de obras	Empréstimos	GLOBAL
Assessorar o Prefeito Municipal em suas atividades e relações com a comunidade	População beneficiada	Global
Assessoria jurídica e legislativa ao Executivo Municipal	Assessoria	Global

0402 - PROGRAMA DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Manutenção de órgãos através do pagamento de vencimentos e vantagens, despesas variáveis, obrigações patronais, materiais de consumo, remuneração de servidores, subsídios, outros	Manutenção	Global

serviços e encargos e salário família, equipamentos e materiais permanentes, apoio a Conselhos e cursos de capacitação		
Conceder reajustes e reposições salariais a Servidores da Ativa, Inativos e Pensionistas	Servidores inativos beneficiados e	Global
Proceder a alteração da Estrutura Organizacional Básica da Prefeitura, alterando e criando cargos efetivos e em comissão	Estruturação	Global
Apoiar mediante Termo de Ajuste, cooperação técnica e financeira e parcerias, a segurança pública no Município, através das Policias Civil e Militar	População atendida	Global
Administrar o processo de contratação de estágios de 2º e 3º graus	Estagiários contratados	25 estagiários
Elaborar e implantar sistema de habilidades para os servidores públicos	Servidores beneficiados	Global
Definir diretrizes orientadoras para a implantação do Programa de Educação Continuada proporcionando o treinamento e capacitação aos Servidores da Administração Municipal, através de cursos, palestras, encontros e seminários.	Servidores capacitados	Global
Viabilizar oportunidade de acesso e aperfeiçoamento de servidores, através de parcerias com universidades, institutos de pesquisa, Tribunal de Contas e outras instituições públicas ou privadas.	Servidores treinados	Global
Executar atividades de capacitação ao cumprimento da missão dos órgãos da Prefeitura Municipal de Ipiranga e dos projetos em andamento	Servidores treinados	Global
Reorganizar o Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos, do Magistério e implantar o da Saúde,	Estatuto e Plano implantados	457 Serv. Ativos

Agricultura, Rodoviário, Assistência Social, Secretaria da Fazenda, visando adequá-los à legislação vigente		35 Serv. Inativos
Despesa com pensões e aposentadorias do extinto Fundo previdenciário	Aposentadorias e pensões	27 Inativos 08 pensionistas
Recolhimento de encargos previdenciários e outras obrigações patronais incidentes sobre a folha de pagamento	Encargos recolhidos	Global
Realização de Concursos Públicos de provas e de títulos para preenchimento de vagas abertas e testes seletivos para contratação temporária na forma da Lei 1.506/2005, podendo terceirizar os atos não privativos	Provimento de vagas	Global
Coordenar, orientar, supervisionar e fiscalizar as atividades relacionadas à segurança do trabalho	Servidores beneficiados	Global
Renovar e implantar o laudo de serviços insalubres	Servidores beneficiados	Global
Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ligado ao setor de tributação e fiscalização	Servidores treinados	4 servidores
Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal ligado ao setor de fazenda e contabilidade	Servidores treinados	5 servidores

0404- PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS

AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando a implementar atividades internas, externas e climatização.	Órgão equipado	1 órgão
Adquirir, manter e conservar equipamentos, materiais de consumo e permanentes aos órgãos da Administração Pública	Órgãos	Global

	mantidos	
Construção, ampliação e manutenção do paço municipal e obras complementares	Obra executada	Construção de 950 m ² .
Aquisição de imóveis para edificações públicas	População beneficiada	1 imóveis
Restaurar salas, mobiliários e informática, visando oferecer melhores condições para a execução dos trabalhos e também o atendimento á comunidade	Mobiliário e equipamentos adquiridos	Global
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Ações de paisagismo urbano e revitalização da praça e outras Secretarias Municipais.	População atendida	Global
Viabilizar a manutenção do Plano Comunitário Municipal de Obras e Melhoramentos – Plam-. Visando desenvolver a participação da comunidade na Administração Municipal através destas ações e visando a Conservação e manutenção de logradouros públicos	Lei e população atendida	Global

0801 - PROGRAMA DE AÇÃO SOCIAL		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Dar suporte a programas de apoio ao portador de necessidades especiais, visando a sua integração na comunidade.	População atendida	Global
Informatizar a rede de atendimento do Departamento Municipal de Assistência Social, visando a integração dos serviços e maior efetividade no monitoramento dos censos sociais	Expansão de atendimento	Global
Adquirir materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, bem como locar imóvel às atividades de Assistência	Órgão	

Social	instalado	Global
Desenvolver ações, visando a integração e promoção social do idoso, em parceria com entidades sociais e através de convênios com entidades integrantes da rede dos serviços assistenciais de ação continuada	Idosos atendidos	Global
Dar continuidade aos programas de moradia de interesse social, urbano e rural em parcerias com a COHAPAR, Caixa Econômica Federal e organizações não governamentais, adquirindo imóveis pelos meios legais, através da aquisição e doação de espaços urbanos e rurais ou construção de moradias.	Habitação	2 Conjuntos
Desenvolvimento comunitário com apoio a Conselhos Municipais, Associação de Moradores, Associações Comunitárias, Clubes de Serviço, parcerias, prestação de contas e outros.	Participação comunitária	Global
Implantar e manter Grupos de Convivência, através dos serviços de assistência de ação continuada	Idosos atendidos	200 pessoas
Implantar, equipar e manter um Centro de Referência de Atenção ao Idoso	Idosos atendidos	200 pessoas
Propiciar eventos, atividades culturais e de lazer às pessoas idosas carentes, através da implantação do Projeto Viver e Reviver	Idosos atendidos	200 pessoas
Capacitar entidades de atendimento ao idoso, visando proporcionar melhores condições de serviços prestados	Idosos atendidos	2 entidades
Prestar atendimento aos portadores de necessidades especiais, através de ações conjuntas com o Governos Estadual e federal, sociedade civil e entidades outras	Pessoas atendidas	200 pessoas
Implantar e manter um Centro de Convivência para o adulto portador de necessidades especiais	Pessoas atendidas	100 pessoas

Completar o processo de municipalização da política pública de assistência social na cidade de Ipiranga, com gradualidade as medidas socio-educativas em meio aberto e prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida	Projeto	Global
Aquisição de materiais de consumo, serviços, equipamentos e materiais permanentes para atividades de coordenação e supervisão superior.	Manutenção	Global
Pagamento de despesas e encargos sociais da Coordenação Superior	Manutenção	Global
Apoio às atividades sociais e filantrópicas de Conselhos, pastorais, Clubes de serviços, associações e casa de apoio ao idoso (albergue).	Entidades atendidas	Global
Apoio financeiro às entidades de ação social do município, visando a implantação de atividades de apoio aos necessitados, desde que cadastradas no Conselho Municipal de Assistência Social.	Entidades atendidas	Global
Repasse de recursos financeiros e administrativos de apoio às atividades da APAE de Ipiranga, APMI e outras entidades.	Projeto	Global
Implantar e manter Banco de Dados dos usuários da Assistência Social, para acompanhamento permanente das ações, programas e serem desenvolvidos com base nas informações coletadas na forma e periodicidade definida	Projeto	Global
Atender técnica-socialmente e assessorar famílias em situação de risco e de necessidade de garantias mínimas sociais	Famílias atendidas	Global
Capacitar Conselhos Municipais e prestadores de serviços em assistência social	Conselheiros capacitados	Global
Aquisição de veículo para o Departamento de Assistência Social	População atendida	01 veículo
Reforma do imóvel para o Departamento de Assistência Social	Projeto	01 imóvel
Ampliar, reformar e implantar melhorias no imóvel onde se situa a Casa de Passagem	Entidade atendida	Global

Implantar projetos profissionalizantes aproveitando-se o espaço físico existente e adquirindo novos materiais e equipamentos, bem como pessoal para ministrar cursos, necessários às atividades	Adolescentes e adultos atendidos	30 pessoas por turno
---	----------------------------------	----------------------

0802 – PROGRAMA DE ASSISTENCIA A INFANCIA E ADOLESCENCIA

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Manter a rede de programas preventivos e projetos de prevenção às DST/Drogas em crianças e adolescentes	Crianças e adolescentes atendidos	300 crianças e adolescentes
Implantar e reorganizar o Projeto Agente Jovem,	Adolescente atendidos	70 adolescentes
Manter e melhorar o programa de apoio e execução de medidas socio-educativas em meio aberto, na faixa de 12 a 18 anos	Atendimento à criança e adolescentes em situação de risco	200 vagas/mês
Manter o abrigo de crianças e adolescentes de rua, vitimizados e portadores de necessidades especiais, através da Casa de Passagem Vale a Pena Viver	Crianças e adolescentes atendidos	Global
Implementar e manter os Projetos proporcionando atendimento às crianças e adolescentes abusados e explorados sexualmente	Crianças e adolescentes atendidos	Global
Manter, assessorar e capacitar com aquisição de matérias de consumo e permanentes, equipamentos, despesas de custeio e de pessoal e encargos o Conselho Tutelar	Conselho capacitado	01 Conselho
Apoio sócio-educativo e manutenção do Programa de Erradicação ao Trabalho Infantil – PETI – estendendo o atendimento da jornada ampliada aos dependentes em parceria com organizações	Criança e adolescentes atendidos	300 atendimentos

governamentais e não governamentais		
Manter e ampliar os Programas: Bolsa FAMILIA, PETI, FIA, CRAS e outros	Crianças atendidas	700 atendimentos
Manter convênios com recursos de subvenções sociais e contribuições	Entidades atendidas	20 entidades
Apoiar e manter as atividades do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ipiranga	Famílias atendidas	Global
Ampliar reformar e adequar próprios municipais para atendimento da crianças e adolescentes, equipando-o para suas atividades	Unidade construída	1 unidade
Manter a Casa de Passagem, à criança e ao adolescente em situação de risco	Alimentação, albergagem	Global

1001 – PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Executar as ações de informação, educação e comunicação de programas de vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental	População atendida	Global
Executar ações e programas para controle de zoonoses e vetores, visando a promoção à saúde e a prevenção de agravos, endemias e epidemias	População atendida	Global
Viabilizar e manter a vigilância á saúde, através de ações de diagnósticos, prevenção e controle dos agravos de interesse coletivo do município, incluindo doenças infecciosas e imuno-preventivas	População atendida	Global
Dar continuidade às ações de combate aos distúrbios nutricionais, implantando o Programa de Combate às Carências Nutricionais, firmando convênios com órgãos públicos ou privados	População atendida	Global

Viabilizar a vigilância à saúde, através de ações ligadas à saúde ambiental do município, executando ações e programas de Saúde do Trabalhador e de Vigilância Sanitária em alimentos, produtos e serviços de interesse à saúde.	População atendida	Global
Promover campanhas de vacinação e prevenção de doenças	População atendida	Global
Firmar com prestação de serviços com espaço físico, pessoal Laboratório de Análises Clínicas, para a realização de exames básicos de patologia clínica	Laboratório de Análises Clínicas instalado	1 laboratório
Manter ampliar os diversos programas desenvolvidos pelo Município, na área de saúde visando atendimento à população, entre eles: <ul style="list-style-type: none"> • Programa Agentes Comunitário de Saúde; • Equipe Saúde da Família; • Vigilância sanitária • Agente da Dengue; • Agente da Vigilância Sanitária; • Viva Saudável; • Carência Nutricional; • Saúde Bucal; • DANT • NASCER IPIRANGA • Entre outros. 	População atendida	Global
Manter e implementar a Farmácia Básica do Centro de Saúde, promovendo a distribuição de medicamentos à população necessitada.	População atendida	Global
Promover a Concessão do prédio, Auxílio, Subvenção e Contribuição à Associação Filantrópica Imaculada Conceição -AFIC – mantenedora do Hospital e Maternidade deste Município, visando a implantação do projeto <i>'Hospital para quem precisa'</i> , com vistas a desenvolver a reestruturação do atendimento pré-hospitalar, redimensionando os serviços em relação à sua demanda potencial, e elevar o padrão de qualidade e eficiência do atendimento em	População atendida	Global

saúde,prestado à população por meio do desenvolvimento gerencial e incorporação tecnológica do Sistema Único de Saúde, e dotar o hospital com profissionais especializados para o atendimento às vítimas de violência e a população em geral.		
Programar e acompanhar os procedimentos de assistência ambulatorial de baixa, média e alta complexidade, baseado no modelo epidemiológico semi histórica, disponibilidade de oferta de serviços e recursos financeiros	Programação ambulatorial	Global
Coordenar e auditar os serviços hospitalares e ambulatoriais credenciados do Sistema Único de Saúde.	Qualidade dos serviços prestados	Global
Executar os procedimentos médicos, referentes aos atendimentos medico/ambulatorial	População beneficiada	Global
Subvencionar a Associação Filantrópica Imaculada Conceição – AFIC – para atendimento medico/ambulatorial/hospitalar da população e reformas do prédio público	População beneficiada	Global
Coordenar o quadro epidemiológico reduzindo os principais agravos, danos e riscos à saúde e da morbi-mortalidade materno infantil, por meio de ações de prevenção, promoção e reparação da saúde, controle de riscos bio-psicosociais nas diversas realizações que compõem a área de abrangência da unidade de saúde, através de ações planejadas por ciclos de vida e implementar a prevenção e controle de Doenças de Notificação Compulsória	População atendida	Global
Manter convênios ou contratos com órgãos federais, estaduais e privados para implementação de ações voltadas a saúde		Global

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para unidades de saúde, com recursos próprios ou de convênios e congêneres firmados com órgãos federais e estaduais	Equipamentos Adquiridos	Global
---	-------------------------	--------

1001- PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Gerenciar o Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município, conforme diretrizes das Normas Operacionais Básicas – NOB/SUS – na condição de gestão plena, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização do Estado do Paraná e legislação pertinente ao SUS	População atendida	Global
Manter e assinar novos convênios com recursos de subvenção social	População atendida	Global
Construir, ampliar equipar e manter unidades de saúde, com recursos próprios e do Fundo de Desenvolvimento Urbano – FDU – ou Ministério da Saúde	População atendida	10 unidades – construção e 10 manutenção.
Manter e ampliar os diversos programas desenvolvidos pelo Município, visando o atendimento à população, entre eles: Programa Agentes Comunitários de Saúde; Equipe Saúde da Família; Programa de Combate à endemias; Vigilância Sanitária, Viva Saudável, Programa de Carência Nutricional, Programa de Saúde Bucal e Epidemiológica.	Programas implantados	Global
Manutenção e Reforma dos Postos de Saúde Municipal, com adequação para	População Atendida	10 unidades

deficientes físicos.		
Aquisição de veículo para o Departamento de Saúde	População Atendida	06 unidades
Reativação do Centro Integrado de Atendimento a Mulher Ipiranguense –	População Atendida	Global
Manutenção e ampliação do atendimento médico em visitas domiciliares, aquisição de equipamentos e materiais de consumo	Programa implantado	Global
Aquisição de materiais, serviços, pessoal, encargos sociais e outros para o desenvolvimento do Programa	Programa implantado	Global
Realização de convênios, termos de cooperação e congêneres com entidades sociais para implementação do programa e dos Agentes Comunitários de Saúde	Programas implantados	Global
Promover campanhas educativas voltadas a hábitos de vida saudável	População atendida	Global
Estimular a prática de atividades físicas esportivas e sócio-recreativas e culturais junto à população	População atendida	Global
Viabilizar formas alternativas de participação, ocupação e convívio para idosos	Idoso atendidos	Global
Desenvolver ações educativas alimentares à população em geral, proporcionando a conscientização dos grupos especiais como : • diabéticos; hipertensos; gestantes; entre outros.	População atendida	Global

1101 - PROGRAMA IPIRANGA OPORTUNIDADE		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Instalação do Parque Industrial do Município de Ipiranga e de em presas	instalações	Global
Implantar e manter com pagamentos ajuda de custo para servidores do Departamento de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, que necessitam de refeições nos locais de trabalho	Servidores beneficiados	110 servidores
Implantar, manter e organizar espaços físicos destinados à qualificação profissional e oficinas de produção, visando a melhoria de qualidade de serviços prestados à população, através de convênios com órgãos federais, estaduais e da iniciativa privada.	Instalações	Global
Apoiar pequenos produtores, comerciantes, prestadores de serviços do Município nos processos de organização associativa, capacitação, produção e comercialização de seus produtos com qualidade.	Treinamentos e palestras	Global
Implantar e manter Feira do Artesanato, Feira do Produtor, entre outros eventos, proporcionando geração de trabalho e renda a trabalhadores informais	Eventos realizados	6 eventos
Oferta de cursos de qualificação profissional através de parcerias com instituições publicas ou privadas, em consonância com o Programa Ipiranga Oportunidade	Pessoas qualificadas	Global
Fomentar ações de trabalho e renda de acordo com o potencial produtivo de áreas ocupadas regular e irregularmente	População atendida	Global
Desenvolver ações de educação profissional, incluindo cursos, treinamentos, palestras e oficinas, destinada a comerciários, visando a geração de trabalho e renda, possibilitando a promoção social do trabalhador Ipiranguense,	Pessoas qualificadas	Global

oferecendo a qualificação profissional.		
Garantir alternativas de trabalho e renda por meio de organizações associativas, sindicatos e cooperativas voltadas ao setor habitacional	Grupos e pessoas capacitados	220 unidades habitacionais
Resgatar jovens em situação de pobreza crítica, em conformidade com o Serviço Civil Voluntário	Jovens capacitados	380 jovens
Promover a implantação por interesse público e social com vistas a implantação de Parque Industrial para incrementar a geração de emprego e renda	Imóvel adquirido	01 imóvel
Promover parcerias com a Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Ipiranga visando fomentar as ações de geração de trabalho e renda	Parceria realizada	Global
Inclusão social, combate à pobreza e ao desemprego: <ul style="list-style-type: none"> • manter convenio e congêneres com a SERT; e outros do modelo integrado autárquico dos "S" • Manter a Agencia do Trabalhador; • Manter o Banco Social; convênios com o BB e Caixa Econômica Federal - Proger • Implantar e manter o Programa 1º Emprego; • Incremento à participação popular nas ações da Administração Municipal, através de Conselhos 	População atendida	Global
Manter política de realização de obras públicas, visando a geração de trabalho e renda	Obras realizadas	Global
Apoiar Associações Comunitárias e de bairros, com subvenções, incentivos e comodatos no desenvolvimento de atividades do interesse da produção do comércio e das comunidades	Entidades atendidas	Global

1201 - PROGRAMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Implementar ações voltadas para a melhoria das condições de aprendizagem dos alunos da Rede Municipal de Ensino, e manter programas de capacitação nas áreas pedagógicas, técnica gerencial.	Alunos atendidos, professores capacitados	Global
Estabelecer mecanismos destinados a assegurar o cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação nacional e a legislação referente ao Salário-Educação	Alunos atendidos	2100 alunos
Manter a universalização do atendimento a toda a clientela do ensino fundamental, em conformidade com a Lei 10.172/2001 (<i>Plano Nacional de Educação</i>).	Crianças atendidas	Global
Manter convênios de subvenções sociais com entidades e movimentos sociais voltados à educação, públicos ou privados	Entidades atendidas	05 entidades
Adquirir materiais permanentes e de consumo, destinados a modernização das atividades administrativas e pedagógicas e equipamentos.	manutenção	Global
Implementar e ampliar o acervo bibliográfico de produções da Universidade Aberta do Brasil – Pólo Ipiranga.	Acervo implantado	Fitas de vídeo e CDs
Adquirir equipamentos necessários á transmissão da Universidade Aberta do Brasil – Pólo Ipiranga	Equipamentos	TV, Vídeo-cassete, DVD, parabólica, etc
Adquirir gêneros alimentícios com recursos próprios e de convênios e distribuição como merenda escolar para todas as unidades.	Alunos atendidos	2100 alunos/dia
Manter e ampliar o projeto de capacitação de professores da rede municipal de ensino, através de convênios e parcerias	Professor capacitado	150 professores
Manter convênios de subvenções sociais com	Entidades	

entidades e movimentos sociais voltados à educação e cultura, públicos ou privados	atendidas	19 entidades
Fortalecer a Política de Valorização dos Professores, mantendo, reorganizando e implantando o Plano de Cargos do magistério e o respectivo Estatuto.	Professores beneficiados	Global
Promover atendimento, através de convênios e parcerias para atender a demanda do Departamento Municipal de Educação e Cultura	População beneficiada	Global
Implementar ações de incentivo e manutenção do Ensino Especial, construindo, reformando e implantado salas	Crianças atendidas	Global
Construção, equipamento e manutenção do Centro de Aprendizagem e Educação Especial – CAEE – de Ensino Fundamental.	Crianças atendidas	Global
Construir, reformar e manter salas de aula, quadras esportivas em unidades escolares.	Quadras construídas	6 salas, refeitórios 2 quadras
Reequipar e ampliar a frota própria de veículos para o transporte escolar.	Equipamentos	15 reformas 03 novos
Manter o Programa de Transporte Escolar com veículos próprios e terceirizados.	Alunos beneficiados	Global
Implementar o contra-turno em escolas municipais, visando a Eliminação gradativa da evasão e repetência escolar	Crianças atendidas	Global
Estudos de viabilidade financeira para a implantação e manutenção da Biblioteca do Professor, adquirindo livros e equipamentos	Professores beneficiados	Global
Impressão e distribuição do Diário do Professor e assinaturas de revista	Impressão	Global

Adquirir moveis e utensílios para as escolas da Rede Municipal de Ensino, e reformar os existentes	Equipamentos	Global
Promover ações necessárias à implementação do ' <i>Projeto de Inclusão Digital</i> ' nas Escolas da rede municipal de ensino, dentro do ' <i>Programa Informática na Escola</i> ', adquirindo equipamentos e materiais necessários a implantação	Inclusão digital	Global
Implementar, ampliar, manter e promover a Educação Inclusiva nas escolas da Rede Municipal de Ensino	Crianças atendidas	Global
Ampliação de salas de recursos e classes especiais, aquisição de materiais de consumo, didáticos e equipamentos	Classe Especial	250 alunos
Ofertar e manter a Educação de Jovens e Adultos, firmando convênios e termos de cooperação com entidades publicas ou privadas	Jovens e adultos atendidos	400 pessoas
Manutenção e conservação de unidades escolares existentes propiciando a oferta de ensino infantil, especial e fundamental, com a lotação de pessoal, encargos, materiais didáticos e pedagógicos, e materiais escolares para distribuição gratuita a alunos, e demais serviços necessários às atividades	Manutenção e conservação	Global
Realizar mediante convenio ou termo de cooperação o transporte de alunos da rede estadual com órgãos do Governo do Estado do Paraná	Manutenção	Global
Apoio à continuidade do PDDE, em convenio com o FNDE adquirindo materiais para as unidades escolares	Crianças atendidas	Global
Atendimento à demanda de alunos , inclusive através da construção, ampliação e reforma de escolas municipais, garantindo sua manutenção e equipamentos	Manutenção	Global

Garantia do acesso e permanência do aluno na escola, com a manutenção : <ul style="list-style-type: none"> • Programa Nacional da Merenda Escolar; • Programa Nacional de Transporte Escolar • Programa Bolsa Família • Programa Nacional do Livro Didático • e outros vinculados ao FNDE, SEED , PANAT. PDDE e outros 	População atendida	Global
Garantir assistência a alunos com problemas de aprendizado e na integração escolar com o encaminhamento a profissionais especializados na várias áreas em que o acompanhamento se fizer necessário	Alunos atendidos	Global
Estabelecer política de reconhecimento dos esforços empreendidos pelos professores e unidades escolares do município, que resultem em melhoria efetiva dos resultados esperados em cada fase de atendimento educacional da educação infantil ao ensino fundamental, em todas as suas modalidades	Professores beneficiados	Global
Implementar ações para o pleno funcionamento do Conselho Municipal de Alimentação Escolar	Conselho criado	1 Conselho
Manter o repasse de recursos para unidades escolares municipais, visando repasse de recursos para manutenção	Fundo implantado	7 unidades
Aquisição de um veículo para o Departamento de educação	População Atendida	02 veiculo

1202 - PROGRAMA DE APOIO EDUCACIONAL		
	PRODUTO	META FISICA
Reformar e equipar Centros Municipais de Educação Infantil e construção de um novo CMEI	Crianças atendidas	

		Três CMEI
Aquisição de materiais pedagógicos, de consumo, permanentes e equipamentos necessários às atividades do Ensino Infantil	Crianças atendidas	Global
Aquisição de acervo bibliográfico infantil e literário, para alunos e professores	Livros adquiridos	Global
Manutenção de creches municipais com pessoal, encargos, materiais didáticos pedagógicos, escolares para alunos e professores e materiais permanentes para as atividades necessárias ao desenvolvimento das atividades	Crianças e professores atendidas	Global
Capacitação de professores e atendentes através de encontros, cursos, palestras e seminários, promovidos pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura e outras entidades públicas e privadas	Profissionais capacitados	155 professores e atendentes
Apoio financeiro às entidades que atendam crianças em creches e orientação pedagógica através do DEMEC	Entidades atendidas	02 entidades
Ampliação e manutenção do ensino pré-escolar com pessoal, encargos, materiais didáticos, pedagógicos, de consumo, escolares para alunos e professores, aquisição de acervo bibliográfico, cds, dvds, e capacitação de professores e instalação de parques infantis	Manutenção	Global
Aquisição de mobiliário e equipamentos necessários às atividades do ensino pré-escolar	Mobiliário e equipamentos adquiridos	Global
Manutenção, reforma e ampliação em unidades escolares municipais de espaços físicos com recursos próprios, de convênios ou operações financeiras, para abrigar o ensino pré-escolar	Construção e ampliação	09 unidades
Manutenção do transporte escolar	Próprios e terceirizados	40 linhas e 1800 alunos transportados

1301 - PROGRAMA DE AÇÕES DE DIFUSÃO E INCENTIVO A CULTURA e		
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
Realizar projetos e atividades culturais visando a integração social da população em geral	População beneficiada	Global
Realização de atividades destinadas á valorização da terceira idade, com implementação de eventos culturais, sociais e esportivos, cursos de atualização nos diversos setores de atividades e praticas voltadas ao entretenimento e ao lazer em conjunto com o Departamento Municipal de Esportes e Recreação e voltadas a este segmento da população	Eventos da 3ª idade	Global
Realização de atividades voltadas à criança e ao adolescente, visando a integração social dos mesmos	Eventos crianças e adolescentes	Global
Manutenção da Divisão de Cultura com despesas administrativas com estagiários, convênios, termos de ajustes, cooperação técnica e financeira, profissionais terceirizados, material de expediente, limpeza, luz, água, telefone, combustível, aluguel, pessoal e outros	Manutenção	Global
Reequipar, reformar e modernizar o departamento Divisão de Cultura e a FAMUI com aquisição de equipamentos de informática e som, objetivando a melhoria da qualidade e expansão dos serviços culturais ofertados à população	Equipamentos	43 equipamentos (2 de informática e 1 de som)
Dar continuidade ao convenio com o Instituto Cultural de Ipiranga – ICI -, visando repasse de recursos financeiros e disposição de pessoal	Convenio	1 entidade
Reforma para melhor atendimento da demanda e da qualidade dos serviços prestados na Casa da Cultura e Biblioteca com aquisição de livros para leitura e pesquisa e estantes	Obras e acervo	Reforma e

		livros
Apoio financeiro e material ao Instituto Cultural de Ipiranga para a manutenção das atividades da Fanfarra Municipal de Ipiranga – FAMUI -	Apoio	Global
<p>Promoção e divulgação da cultura, através da implementação de programas, viabilizando recursos financeiros e materiais a eventos culturais como:</p> <ul style="list-style-type: none"> • cultura itinerante; • Painéis de memória; • Rodeios; festa do colono e outras • Folder e cartazes, entre outros com objetivo de promover e divulgar a cultura do Município na região e no Estado; • Ações de incentivos fiscais; • Apoio à realização de seminários, simpósios, cursos, palestras e oficinas; • Coordenação de eventos culturais, com promoção e organização, direta e indireta, de eventos junto a comunidade, tais como Carnaval de Rua e em Clubes, Festivais de Musica e canção, Festas comemorativas e religiosas, concurso de ornamentação natalina, entre outros; • Arraia do Ipiranga; • Projetos didáticos; • Formação de grupos folclóricos, musicais e étnicos 	Projetos eventos	e Global
Estimular ações ligadas à produção, circulação e acesso aos bens culturais	Projeto	Global
Desenvolver ações interdepartamentais para implementação de programas de cultura com a participação da população	Projeto	Global

1501 - PROGRAMA AÇÕES DE PLANEJAMENTO E DE GESTÃO URBANA

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
-------------	----------------	--------------------

Elaborar e implementar projetos referentes ao sistema viário em parceria com o Detran-PR ou outras entidades com recursos próprios ou de convênios	Projeto	Global
Obras de infra-estrutura em núcleos habitacionais e novas habitações	População atendida	Global
Viabilizar a regularização fundiária nos loteamentos irregulares , possibilitando a ordenação urbana daquelas áreas		
Manutenção e Reforma do Terminal Rodoviária de Ipiranga	Projeto	Global
Elaboração de Planos, Programas, Projetos e Atividades definidos pela Política de Desenvolvimento Municipal, inclusive nos aspectos de captação de recursos externos	Projetos	Global
Implantação de projetos de recuperação de vales, através de convênios com instituições publicas ou privadas e recursos próprios, com: <ul style="list-style-type: none"> • canalização de córregos e valas; • pavimentação de vias; • implantação de áreas verdes; • reassentamento de famílias; • recuperação de áreas degradadas; 	População atendida	Global
Manutenção do Departamento de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos, no que se refere às despesas de custeio, pessoal e outras necessárias ao bom funcionamento do mesmo na prestação dos serviços á comunidade.	Manutenção de órgão	Global
Treinamento de servidores para melhoria da qualidade dos serviços prestados	Servidores treinados	Global
Manutenção de cemitérios municipais, com melhorias, materiais de consumo e pessoal	Manutenção	Global

Melhorar a qualidade de análise de projetos arquitetônicos, edificações, posturas de acordo com a legislação vigente	Manutenção	Global
Construção de um Portal, com projeto de paisagismo na entrada da cidade/prça	Projeto	Global
Viabilizar programas/convênios de melhoria da qualidade do espaço urbano	Qualidade do espaço urbano	Global
Viabilizar a implantação e manutenção do Programa 'Trânsito Cidadão', para melhoria do tráfego e educação de motoristas e pedestres	População atendida	Global
Implementação de serviços urbanos com obras de infraestrutura, priorizando a extensão da iluminação pública e da rede de captação do esgoto sanitário, pavimentação e passeios	Projeto	Global
Manter físico-mobiliário objetivando a dinamização dos trabalhos do Departamento	Órgão instalado	Global
Desenvolver pesquisa e ações de planejamento para implementar sistema de transporte coletivo entre comunidades rurais e a sede do município	Projeto	Global

2701 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Reforma e modernização do parque de maquinas	Projeto	Global
Construção, readequação de pontes e congêneres, visando a melhoria de estradas municipais	Pontes e Bueiro	Global
Guaritas de ônibus com proteção lateral nas localidades da zona rural, tanto da linha intermunicipal quanto de escolares	Ponto de ônibus	Global

Readequação e manutenção de estradas rurais – principais e vicinais – e combate e controle da erosão do solo	Readequação	Global
Manutenção de estradas rurais, com a aquisição de materiais, serviços, pessoal, equipamentos e encargos	População atendida	Global
Manutenção dos veículos e equipamentos rodoviários existentes e aquisição de novos	Projeto implementado	Global
Terceirização dos serviços de melhorias e readequação de estradas	Terceirização	Global
Manutenção de alojamento e alimentação a servidores que prestam serviços na zona rural do município, com a implantação de ônibus alojamento e cozinha	Manutenção	Global
Manutenção e cascalhamento de estradas municipais	Projeto	Global
Manutenção do Departamento de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos com alocação de pessoal, recursos financeiros, materiais de consumo e permanente e outros para o fiel desempenho de suas funções	Órgão instalado	Global

1505 - PROGRAMA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
<ul style="list-style-type: none"> • Instalação e manutenção de parques infantis • Obras de recuperação do sistema viário (recapeamento, asfalto, pavimentação poliédrica) dos equipamentos públicos e de paisagismo urbano com recursos próprios e de operações de crédito. • Construção de praças, galerias de águas pluviais e outros, tendo como objetivo, além da reurbanização dos bairros a reordenação da 	População beneficiada	Global

centralidade da cidade de Ipiranga, criando oportunidades de desenvolvimento e possibilitando qualidade de vida a seus moradores; • Canalização do arroio do curtume.		
Melhoramentos e manutenção da torre de retransmissão de TV, com aquisição de materiais de consumo e equipamentos, e manutenção dos existentes e sua ampliação	Manutenção	2 equipamentos
Implantar e manter projeto destinado a centralização do controle da utilização de veículos e equipamentos rodoviários, inclusive a renovação periódica da frota e informatização do setor	Redução de custos	Global
Desenvolver a participação da comunidade na Administração Municipal, através dos Programas de Conservação e manutenção de Logradouros Públicos	Programa em benefício da população	Global
Melhorar o Cadastro Técnico Imobiliário de imóveis urbanos, através da atualização em campo	Incremento da arrecadação	Global
Aprimorar e implantar a legislação urbana com a elaboração de estudos complementares para o Plano Diretor, Código de Obras e Posturas, Lei de Zoneamento, Loteamento, Perímetro Urbano, tributação e outros	Leis gerais e específicas	leis

1802 - PROGRAMA NOSSO AMBIENTE		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Manutenção do Departamento do Meio Ambiente visando alocação de recursos financeiros, administrativo, pessoal, equipamentos e outros ao fiel desempenho de suas atividades	Órgão instalado	01 órgão
Preservação do Meio Ambiente através da		

recuperação de matas ciliares, implantação de abastecedouros comunitários.	Meio ambiente recuperado	Global
Revitalização do rio Santana no trecho que compreende assentamento Santana, com plantio de matas ciliares e desobstrução da caixa. visando revitalização natural do meio ambiente.	Rio revitalizado	Global
Formar Convenio, de termos de ajustes de Cooperação técnica e outros, com órgãos e entidades públicas ligado ao Meio Ambiente	Convenio Firmado	Global
Reaproveitamento do rio Ipiranga, através da limpeza do canal e povoação de peixes com espécies nativas	Rio revitalizado	Global
Arborização das margens da PR 487, ligando a sede do Município ao Trevo com a BR-376, com espécies ornamentais, bem como a Transbrasiliana	Arborização realizada	Global

1802 - PROGRAMA NOSSO AMBIENTE		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Manutenção do aterro sanitário	Aterro mantido	Global
Instalação de unidade de reciclagem e tratamento do lixo no aterro sanitário	Unidade instalada	01 unidade
Apoio a entidades na reciclagem do lixo e na coleta seletiva	Entidade apoiada	01 entidade
Parcerias com repasses financeiros de subvenções sociais e contribuições a organismos governamentais e não governamentais de reciclagem do lixo	Parcerias realizadas	Global
Adquirir equipamentos e materiais de uso pessoal para os garis e operadores do aterro sanitário	Servidores beneficiados	15 servidores

coleta de lixo	Veículo adquirido	02 caminhão
Apoio às ações de preservação do meio ambiente	Apoio mantido	Global
Apoio às instituições não governamentais de proteção ao meio ambiente sediadas no Município	Apoio mantido	Global
Manutenção do programa de integração do Município ao Consórcio do Rio Tibagi –COPATI -	Convênio firmado	Global

2001 - PROGRAMA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PECUÁRIA		
AÇÃO	PRODUTO	META FÍSICA
Incentivo com subsídios de sementes, insumo, utensílios e ferramentas, visando a implantação e manutenção de hortas escolares e comunitárias	Hortas instaladas	Global
Apoio à instalação de Vilas Rurais e inclusão social	População atendida	Global
Incentivo à melhoria genética do plantel avícola e bovino de leite, com fornecimento de matrizes e realização de infra estrutura	Incentivos realizados	Global
Parcerias com a COPEL para melhorias, ampliação e extensão da rede de eletrificação rural	Projeto realizado	Global
Construção, equipamento e manutenção de Centro de Difusão de aves de diversas raças, visando a produção de carne e ovos	Projeto implantado	Global
Melhoria genética do rebanho leiteiro, com vistas a maior produtividade de leite, com fornecimento de	Projeto	Global

matrizes e inseminação artificial	implantado	
Instalação de resfriadores, caminhão coletor e beneficiamento do leite, para distribuição no Programa Estadual do Leite nas escolas e comunidades, bem como a comercialização	Equipamentos instalados	4 equipamentos
Apoio á realização de feiras e eventos	Eventos	eventos
Incentivo a produtores com o fornecimento de terraplanagens, colocação de cascalho e remoção de terra, para a manutenção e construção de granjas de perus e outras aves	Produtores atendidos	Global
Apoio à manutenção do Programa Estadual do Leite	População atendida	Global
Apoio na aquisição de matrizes leiteiras para melhoramento da produção	Produtores atendidos	Global
Parcerias com SANEPAR visando a ampliação, melhoria da perfuração de poços artesianos e extensão de rede de distribuição de água	Produtores atendidos	Global
Energia Elétrica e Iluminação Pública em localidades rurais onde há concentração de casas, escolas rurais, mini-postos, centro sociais, Centro Comunitários e outros”.	População atendida	Global
Manter e ampliar o Programa de Inseminação Artificial –PIA – com aquisição de semem, lotação de pessoal técnico e administrativo, veículos e materiais necessários a realização dos serviços	Programa instalado	Global
Apoio à realização de feiras e eventos ligados à pecuária	Eventos realizados	02 eventos
Incentivo ao melhoramento da qualidade do pasto, visando o aumento da produtividade do leite e do gado de corte, com a introdução de forrageira e alimentação suplementar	Produtor atendido	Global

Implemento para a expansão de bacias leiteiras e instalação de novos resfriadores para armazenagem e conservação de leite e derivados	Projeto realizado	Global
Implementar a melhoria genética do plantel eqüino através da instalação de um posto de monta, com locação de reprodutores eqüinos.	Programa implantado	Global
Manutenção junto à Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento dos programas de vacinação e controle da brucelose, tuberculose e febre aftosa do rebanho leiteiro e de corte	Rebanho vacinado	Global
Fomentar e manter o Projetos agropecuários, com suporte técnico e material aos produtores integrados ao projeto	Produtor atendido	Global
Fomentar e implementar o Projeto "Vitivinicultura", com suporte técnico e material aos produtores integrados ao projeto	Produtor atendido	Global
Apoio e incentivo aos fumicultores com terraplanagens, remoção de terras para instalação de novas estufas	Produtor atendido	Global
Incentivo ao produtor rural com a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas destinados á Patrulha Agrícola	Patrulhas adquiridas	03 Patrulhas
Estudos técnicos para correção de solos, através de exames realizados em convenio com a UEPG, EMATER e CESCAGE e outros.	Exames realizados	Global
Construção de obras de apoio ao pequeno produtor rural	Produtor atendido	Global
Dar continuidade à realização de feiras e eventos ligados à agricultura e ao agricultor	Eventos realizados	4 eventos
Estimulo à comercialização de produtos direto ao consumidor	População beneficiada	Global

Realização de excursões técnicas, visando ampliar o conhecimento tecnológico dos pequenos produtores rurais	Excursões realizadas	Global
Dar orientação técnica a piscicultores e distribuir alevinos	Produtores atendidos	Global
Capacitação de entidades ligadas ao agricultor, com apoio técnico, planejamento e fiscalização	Pessoas qualificadas	Global
Promover a correção do solo, com a distribuição de calcário ao pequeno produtor rural, através de convênios e congêneres com órgãos estaduais, federais e privados	Produtor atendido	10.000 toneladas
Apoiar as ações do Conselho Municipal do Desenvolvimento Rural, implementando suas ações no interesse do produtor rural	Conselho instalado	Global
Implementar apoio ao Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ipiranga, na área do crédito agrícola de custeio e investimentos.	Apoio firmado	Global
Cadastrar propriedades rurais com vistas ao controle do bloco do produtor e coeficientes da participação do Município no ICMS Estadual	Propriedades cadastradas	Global
Aquisição de veículos e equipamentos de apoio às atividades dos produtores rurais	Veículos e equipamentos adquiridos	Global
Apoio administrativo com aquisição de materiais de consumo, equipamentos e materiais permanentes, pessoal e encargos para as finalidades do Departamento Municipal de Agricultura e do Meio Ambiente	Órgão mantido	01 órgão
Firmar convênios, termos de ajustes, cooperação técnica e outros com órgãos públicos e entidades ligadas a agricultura	Convênio firmado	Global
Perfuração e implantação em parceria com a SANEPAR de poços artesianos e extensão da	Famílias	

rede de distribuição d'água na zona rural, bem como a revitalização dos existentes	atendidas	5 poços
Apoio a agricultores com a realização de feiras e eventos ligados à área	Eventos	Global
Aquisição de imóvel, construção e manutenção do centro de eventos municipal.	Parque instalado	Global

2702 - PROGRAMA DE ESPORTE DE RENDIMENTO, COMUNITARIO E DE LAZER		
AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Custeio com a manutenção de próprios esportivos, contratação de serviços de terceiros, manutenção administrativa e contratação de pessoal técnico nas diversas modalidades esportivas e de recreação, estagiários, água, energia, telefone, alugueis, materiais de consumo, publicidade, viagens, hospedagens, materiais para doação e outros necessários às atividades	Manutenção	Global
Aquisição de matérias e serviços de manutenção de próprios esportivos	Manutenção	Global
Realização e participação de diversos tipos de eventos esportivos, recreativos e de lazer, como provas rústicas, pedestrianismo, ciclismo, campeonatos nas diversas modalidades, festivais esportivos e de recreação, dia festivo, rua do lazer, jogos municipais do idoso, das pessoas portadoras de deficiência e outros	Eventos	Global
Aquisição de equipamentos, aparelhos e sistema de informática, visando reequipar e modernizar		

instalações para melhoria da qualidade de atendimento e dos eventos realizados	Equipamentos	Global
<p>Melhorar a infra-estrutura esportiva e recreativa, com a aquisição de imóveis, a readequação e construção para:</p> <ul style="list-style-type: none"> • campos de futebol de areia, suíço e futebol; • Quadras poliesportivas e de areia; • Canchas de malha e bocha; • Alambrados; • Pistas de atletismo no Estádio Municipal; • Construção de rampa na arquibancada do Estádio Municipal, adequando-o á deficientes físicos • Manutenção da Iluminação do campo de futebol suíço. • Construir e manter equipamentos esportivos e de recreação nas comunidades da zona rural; • Construir, equipar e manter equipamentos esportivos e de recreação em bairros, núcleos e vilas rurais. 	Infra-estrutura	Global
Implantação e manutenção do projeto ' <i>Mais Esporte</i> '	Projeto implantado	Global
Implantar, manter e garantir o projeto ' <i>Rua do Lazer</i> ', com aproveitamento de espaços em vias e logradouros públicos para a pratica de esportes, lazer e recreação	Projeto	Global
Desenvolver e fortalecer a atividade esportiva e recreativa através de parcerias, bem como desenvolver projetos e programas com órgãos governamentais e não governamentais, fomentando a iniciativa e pratica esportiva e de recreação saudáveis, com mais qualidade de vida.	Parcerias firmadas	Global
Melhoria da qualidade do pessoal técnico/administrativo com a capacitação através da participação em cursos, palestras, seminários e congressos	Pessoal capacitado	6 Servidores

Suplementar a pratica de esportes, lazer e recreação com material e equipamento esportivos, aquisição de uniformes visando o treinamento e participação em competições e melhoramento da qualidade dos serviços prestados	Equipamentos e materiais	Global
Construção, equipamento e manutenção de do Ginásio de Esporte com Centro Cultural com a capacidade para 450 pessoas para eventos e demais espaços esportivos, quadras, academias de ginástica	manutenção	Global
Aquisição e distribuição de premiação para eventos esportivo e de recreação, realizados pelo Município ou entidades sediadas no Município, em eventos com fins filantrópicos	Premiação	60 troféus 300 medalhas
Apoio à realização de eventos, promovidos por entidades publicas ou privadas, que visem o desenvolvimento das praticas esportivas e de recreação, com o fornecimento de promoção e divulgação	Eventos divulgados	Global

9999 – RESERVA DE CONTIGÊNCIA

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Atender a passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, conforme definido na Lei de Diretrizes Orçamentária.	Recurso orçamentário	Definida em lei ou decreto

0000 – ENCARGOS ESPECIAIS

AÇÃO	PRODUTO	META FISICA
Pagamento mensal ou anual dos compromissos assumidos por empréstimos e financiamentos e amortizados, ou com inativos e pensionistas e contribuições de PASEP	Contratos, pessoa	Definida em lei, decreto e contratos assumidos

ANEXO DE METAS FISCAIS PARA 2012

O presente documento, elaborado para dar cumprimento ao disposto no § 1º, do art. 4º, da Lei Complementar nº 101, integra a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2013, sendo o seu conteúdo destinado a orientar a elaboração do Orçamento do exercício.

Tem por objetivo estabelecer as metas fiscais em valores correntes e constantes, relativas às receitas, despesas, resultados primário e nominal e ao montante da dívida do Município, para o exercício de 2013 e para os dois seguintes. Para sua elaboração foram observadas as orientações legais e é composto dos seguintes demonstrativos:

PARTE 1

Demonstrativo I – Metas Anuais

Demonstrativo II – Avaliação do Cumprimento das Metas do Exercício Anterior

Demonstrativo III – Origem e aplicação de recursos obtidos com alienação de bens

Demonstrativo IV – Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.

PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Promover ações que visem o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e de campanhas preventivas junto à população através de serviços regionalizados, do gerenciamento do SUS no Município e do Programa Saúde da Família e de Agentes Comunitários de Saúde

Passa a ser lido:

PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETIVO: Promover ações que visem o controle e a prevenção de doenças, através da vigilância sanitária, do controle epidemiológico e de campanhas preventivas junto à população através de serviços regionalizados, do gerenciamento do SUS no Município e do Programa Saúde da Família, Saúde Bucal e de Agentes Comunitários de Saúde

Emenda nº 2: Onde se lê:

Reorganizar o Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos, do Magistério e implantar o da Saúde, visando adequá-los à legislação vigente Estatuto e Planos implantados 457 Servidores Ativos 35 Servidores Inativos

Passa a ser lido:

Reorganizar o Estatuto dos Servidores, Plano de Cargos, do Magistério e implantar o da Saúde, Agricultura, Rodoviário, Assistência Social, Secretaria da Fazenda, visando adequá-los à legislação vigente Estatuto e Planos implantados 457 Servidores Ativos 35 Servidores Inativos

Emenda nº 3: Onde se lê:

0404- PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS

AÇÃO PRODUTO META FISICA

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando a implementar atividades internas e externas
Orgão Equipado 1 Orgão

Passa a ser lido

AÇÃO PRODUTO META FISICA

Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, visando a implementar atividades internas e externas e climatização. Orgão equipado 1 Órgão

Emenda nº 4: Onde se lê:

0404- PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS

AÇÃO PRODUTO META FÍSICA

Ações de paisagismo urbano e revitalização da praça População atendida Global

Passa a ser lido:

0404- PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE IMÓVEIS PÚBLICOS MUNICIPAIS

AÇÃO PRODUTO META FÍSICA

Ações de paisagismo urbano e revitalização da praça e outras Secretarias Municipais. População atendida
Global

Emenda nº 5: Onde se lê:

1001- PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO PRODUTO META FÍSICA

Manter e ampliar os diversos programas desenvolvidos pelo Município, visando o atendimento à população, entre eles: Programa Agentes Comunitários de Saúde; Equipe Saúde da Família; Programa de Combate à endemias; Vigilância Sanitária, Viva Saudável, Programa de Carência Nutricional, Programa de Saúde Bucal Programas instalados Global

Passa a ser lido:

1001- PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO PRODUTO META FÍSICA

Manter e ampliar os diversos programas desenvolvidos pelo Município, visando o atendimento à população, entre eles: Programa Agentes Comunitários de Saúde; Equipe Saúde da Família; Programa de Combate à endemias; Vigilância Sanitária, Viva Saudável, Programa de Carência Nutricional, Programa de Saúde Bucal e epidemiológica. Programas instalados Global

Emenda nº 6: Onde se lê:

1001- PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO PRODUTO META FÍSICA

Manutenção e Reforma dos Postos de Saúde Municipal População atendida 10 unidades

Passa a ser lido:

1001- PROGRAMA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO PRODUTO META FÍSICA

Manutenção e Reforma dos Postos de Saúde Municipal, com adequação para deficientes físicos. População atendida
10 unidades

Emenda nº 7: Onde se lê:

2701 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

AÇÃO PRODUTO META FÍSICA

Cobertura de pontos de ônibus em localidades da zona rural, tanto da linha intermunicipal quanto de escolares
Ponto de ônibus Global

Passa a ser lido:

2701 PROGRAMA DE CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS

AÇÃO PRODUTO META FÍSICA

Guaritas de ônibus com proteção lateral, nas localidades da zona rural, tanto da linha intermunicipal quanto de escolares
Ponto de ônibus Global

Prefeitura Municipal de Ipiranga, em 27 de junho de 2012.

LUIZ CARLOS BLUM
Prefeito